SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 11 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2117

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REPUBLICA POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

Câmara Municipal de Amambai/MS, em razão da aprovação em concurso público, esta Casa de Leis, por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pela Portaria nº 31/2014. **CONVOCA** a candidata **GLAZIELLE JARDI BEZERRA**, 4ª classificada para o cargo de Assistente Administrativo, para comparecer ao Departamento de Administração da Câmara, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Se a convocada não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá a respectiva convocação tornada sem efeitos e será considerada desistente.

Amambai/MS, 08 de junho de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:3D024864

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO Nº 63/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 63/2018, MODALIDADE DE DISPENSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CADEIRAS PRESIDENTE COM BRAÇO, 01 BALCÃO DUAS PORTAS MDF E 01 CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA.

EMPRESA COM MELHOR PREÇO: MILENE MARQUES MARTINS SELHORST, CNPJ:18.891.749/0001-31, VALOR DO ORÇAMENTO R$ 1.431,65 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Amambai, 07 DE JUNHO DE 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:0A09FB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A5D62C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3917

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis Reais e oitenta Centavos)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos .
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7015A152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3918

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos .
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0D20ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3919

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 504,00 (quinhentos e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos .
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:47D86C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3920

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 504,00 (quinhentos e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos .
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12F4EBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3921

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos .
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D132626D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3922

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 702,00 (setecentos e dois Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos .
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8BB02BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3923

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 308,00 (trezentos e oito Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos .
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79F6A88A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3924

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATORIO DIESEL AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4119808F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3925

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATORIO DIESEL AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB448635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3926

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATORIO DIESEL AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".

Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:928B209E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3927

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATORIO DIESEL AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63F9D5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3928

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATORIO DIESEL AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ADD1EEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3929

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATORIO DIESEL AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88DBBBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 304,00 (trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9DB906BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3931

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 304,00 (trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:70DD04CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3932

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 304,00 (trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB29F5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3933

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 304,00 (trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3A500D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3934

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 304,00 (trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A9C23D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3935

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".

Valor: R$ 304,00 (trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:272BDC15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3936

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 304,00 (trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D4B917D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3937

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A92371E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3939

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 518,00 (quinhentos e dezoito Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BF2EE371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3939

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77F5B8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3940

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 518,00 (quinhentos e dezoito Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0710AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3941

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13D8D533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3942

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".

Valor: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1CB7D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3951

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 304,00 (trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF3ADAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3952

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI – Contratada.
CNPJ: 18.979.227/0001-96.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CC276A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3953

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA MEI – Contratada.
CNPJ: 11.576.861/0001-39.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D57A6CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3954

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI – Contratada.
CNPJ: 18.979.227/0001-96.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 955,92 (novecentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DD3165A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3955

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI – Contratada.
CNPJ: 18.979.227/0001-96.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 692,91 (seiscentos e noventa e dois Reais e noventa e um Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A1215BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3957

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA MEI – Contratada.
CNPJ: 11.576.861/0001-39.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CAEE7180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3959

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".

Valor: R$ 504,00 (quinhentos e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D733F6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 2.364,50 (dois mil trezentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8E98E6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".

Valor: R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A3F8E3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3B246F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".

Valor: R$ 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0FD84077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.412/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064366/2017
PREGÃO PRESENCIAL 074/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 15.439.139/0001-03.
OBJETO: Contratação de Serviços de Segurança para os Projetos e eventos que serão executados pela SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 11/06/2018, com vencimento para o dia 08/12/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.14.00 – Secretaria De Desporto E Cultura
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento De Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Marco Antonio Kobayashi – Proprietário
CPF: 200.080.401-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60AE2EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1457/2017

Republicar por incorreção
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
OBJETO: "Execução de obra de contratação de empresa devidamente constituída Contração de Serviços para Construção de um Alambrado com mureta e tela no Cemitério, localizado na Rodovia MS 289, Amambai/Coronel Sapucaia Km 15, no município de Amambai – MS", em regime de empreitada por preço global.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 14/03/2018, com vencimento para o dia 13/05/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento De Infraestrutura De Uso Comum Do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.*
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 12 de Março de 2018.
Assinam:
CONTRATANTE
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Proprietário.
CPF: 938.048.491-72.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6466D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 194/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018. "TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Torna sem efeito a convocação do professor que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.
- Considerando Ofício nº 055/2018, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Torna sem efeito a pedido, a CONVOCAÇÃO do professor identificado na tabela abaixo, feito através da Portaria nº 041/2018, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2058, em 16 de março de 2018, passando vigorar conforme segue:

Tabela I – Vínculo Estatutário

Nº	Servidor	Mat.	CH	A contar de	Lotação
01	PEDRO FRANCO	5124-10	20	01/03/2018	**E.M. M'BO EROY GUARANI KAIOWÁ**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 041/2018 de 14 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 06 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls.
Em: _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:A4674227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 196/18 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **FRANCIELI MARTINES VERA** – (Matricula nº 11803-10) concedida através da Portaria n.º 398/17 de 21 de dezembro de 2017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 68118/17, pelo período de **20/03/2018 à 18/05/2018.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.
Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:736AE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 197/18 DE 7 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/18 DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,
Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	120 DIAS A PARTIR DE 26/05/2018
ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES SCHIMIDT	120 DIAS A PARTIR DE 29/05/2018
JESSICA KEITEL	120 DIAS A PARTIR DE 28/03/2018
LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	120 DIAS A PARTIR DE 17/03/2018

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 7 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:8DDA2B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 191/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018. "CONCEDE AULAS EXCEDENTES E COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"Concede aulas excedentes e Complemento de Carga Horaria aos servidores que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.
- Considerando Ofícios relacionados nas tabelas abaixo, emitidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes e complemento de carga horaria aos servidores identificados na tabela abaixo.

Tabela I - Aulas Excedentes Servidores

N	Mat.	Servidor	OF. Nº	CH	A CONTAR DE:
1.	2392-3	DILMA MOREIRA SILVEIRA	132/2018	01	01/03/2018
2.	2 579-24	JOCENIR PAVÃO FLORES	132/2018	01	03/04/2018
3.	8 516-23	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	132/2018	01	03/04/2018
4.	11 663-30	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	132/2018	05	07/02/2018
5.	11 647-21	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA ROSA TAVARES	132/2018	01	03/04/2018
6.	357-24	LUZIA SIQUEIRA BENITES	169/2018	01	02/04/2018
7.	2580-6	ROSANGELA ALVES CAMPOS	161/2018	06	02/04/2018
8.	6 483-10	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	132 e 169/2018	05	03/04/2018
9.	1954-8	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	189/2018	06	01à31/05/2018
10.	8 905-33	SOLANGE DUTRA TAVARES	132/2018	05	03/04/2018
11.	312-32	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	132/2018	05	03/04/2018

Tabela II – Complemento de Carga Horaria Servidores

Nº	Mat	Servidor	OF. Nº	CH	A CONTAR DE:
1.	6 249-11	ANGELA CRISTINA LINDNER	132/2018	03	12/03/2018
2.	11 783-20	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	132/2018	07	12/03/2018
3.	1 4618-6	ELIANA MAZZER FORTES	149/2018	06	01/04/2018
4.	3514-3	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	169/2018	05	02/04/2018
5.	2 579-24	JOCENIR PAVÃO FLORES	134/2018	20	03/04/2018
6.	1 1772-5	MARLENE SOUZA	140/2018	10	01/04/2018
7.	2 327-32	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	133/2018	20	03/04/2018
8.	406-6	MARIA DE LOURDES CACERES NELSON	146/2018	20	16/03/2018
9.	6892	MARIANA FISCHER CAMARGO	144/2018	08	03/04/2018
10.	6483	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	169/2018	02	03/04/2018
11.	439-2	SILVANA LAGO VELOZO MANSANO	121/2018	10	01/04/2018
12.	2 503-17	VALDETE LORENSETTI	148/2018	13	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 7 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETT
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls :
Em

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:959CA731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 200/2018 DE 08 DE JUNHO 2018. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2018 DE 08 DE JUNHO 2018.

"Concede gratificação de difícil acesso as servidoras que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.
Considerando Ofício: nº. 168/18 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de difícil acesso as servidoras que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

TABELA I – GRATIFICAÇÃO DIFÍCIL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)					
Nº	SERVIDOR TITULAR	VÍNCULO	PERÍODO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	Concursado	03/04/2018	E.M. JOÃO RODRIGUES	10% Difícil Acesso
02	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	Concursado	03/04/2018	E.M. MITÃ RORY	10% Difícil Acesso

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:DCB44325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 230/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA

Altera gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 076/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 11% (onze por cento) para 50% (cinquenta por cento) a gratificação concedida à servidora **JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SIMBOLO DAI – 5,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nomeada através do Decreto nº 605/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0EC6F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 228/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018. ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 60% (sessenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, nomeado através do Decreto nº 336/17, alterado pelo Decreto nº. 634/2017, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5C80965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 149/18 DE 15 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.-RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	MATR. Nº	PERIODO DA LICENÇA
RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	6317-12	120 DIAS A PARTIR DE 04/05/2018

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 15 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:28D2A0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 030/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DRº. MARCELO LOURENÇO MORTARI ALVES
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Estratégia de Saúde Familiar – ESF-Varocopa, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pag. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.

Valor: R$ 16.066,22 (Dezesseis mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais, considerando convocação em regime suplementar.
Prazo: 04 de junho de 2018, e vigorará até 03 de junho de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 04 de junho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DRº. MARCELO LOURENÇO MORTARI ALVES
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C7FB86D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 031/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: CASSIO DE WILDE MARRA FILHO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Estratégia de Saúde Familiar – Central, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pag. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 8.033,11 (Oito mil, trinta e três reais, e onze centavos)
Prazo: 01 de junho de 2018, e vigorará até 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 01 de junho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

CASSIO DE WILDE MARRA FILHO
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:68A8C767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 032/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de dentista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Estratégia de Saúde da Família – ESF- Mangay, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de

abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pag. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 8.421,67 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), considerando convocação em regime suplementar.
Prazo: 04 de junho de 2018, e vigorará até 03 de junho de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei

Amambai, 04 de junho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AFDDD5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 033/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: KESIA ALANA ALVES CARVALHO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de dentista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Estratégia de Saúde da Família – ESF-Varocopa, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pag. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.

Valor: R$ 8.421,67 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, considerando convocação em regime suplementar.
Prazo: 04 de junho de 2018, e vigorará até 03 de junho de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 04 de junho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

KESIA ALANA ALVES CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CA1D317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 034/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Agente Comunitário de Saúde temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Estratégia de Saúde da Família, microárea 38 – ESF-Jardim Panorama, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007, em consonância com o Decreto nº 218/2017, de 130de fevereiro de 2017, que reorganiza as Áreas de Atuação das Equipes de Atenção Básica Estratégia da Família, regendo-se por todas as normas legais na EC. Nº 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pag. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 1.285,87(Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 04 de junho de 2018, e vigorará até 03 de junho de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 04 de junho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BCF73107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 035/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: PATRICIA DE CARVALHO LOPES
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Agente Comunitário de Saúde temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Estratégia de Saúde da Família, microárea 43 – ESF-São Luiz, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007, em consonância com o Decreto nº 218/2017, de 130de fevereiro de 2017, que reorganiza as Áreas de Atuação das Equipes de Atenção

Básica Estratégia da Família, regendo-se por todas as normas legais na EC. Nº 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pag. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 1.285,87(Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 04 de junho de 2018, e vigorará até 03 de junho de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 04 de junho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

PATRICIA DE CARVALHO LOPES
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:793E5F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 250/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **ROSIMEIRE RUIZ PEREZ,** para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO (DAI-7), concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:FB928134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 040/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITO SIGNORI."

PORTARIA – IPAMAT N º 040/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Magna Vergia de Souza Brito Signori."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o teor da referida sentença proferida na Ação de Restabelecimento de Auxílio-Doença acidentário c/c Concessão de Aposentadoria por Invalidez Acidentária– Processo nº 0800340-67.2016.8.12.0024 que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da comarca de Aparecida do Taboado/MS, que determinou o restabelecimento do Benefício Previdenciário de Auxílio Doença em favor de Magna Vergia de Souza Brito Signori,
Resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora *Magna Vergia de Souza Brito Signori*, efetiva no cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada do período que iniciou em 06 de junho de 2018, com previsão de término em 07 de junho de 2019, conforme o Processo Administrativo do IPAMAT Nº 2018.05.01652P.
Art. 2º Após um ano de vigência do benefício, a manutenção deste dependerá de nova perícia para avaliar as condições de saúde da servidora.
Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de junho de 2018.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 08/06/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B3F910CD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EDITAL N.º 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018** com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou similar, se encontra **SUSPENSO** mediante **DECISÃO LIMINAR DLM – G.ICN – 45/2018** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul através do processo ***TC/MS: TC/6270/2018***.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:4DCA9C66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 105/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **DAIANE DOS SANTOS FREITAS,** matrícula 037/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 23 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 10621/2018 de 22 de maio de 2018.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo efeitos a partir do dia 23 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:3B4D884E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 104/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento a servidora **FABIANE CRISTINE BELASCO** matricula nº 044/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Atendente de Creche, atendendo o requerimento da interessada, por 01 (um) mês a partir do dia 17/05/2018 a 15/06/2018, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 10497/2018, de 15/05/2018.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:77750C8A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 103/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Artigo nº 59 da Lei Complementar nº-003/2001, de 30/11/2001 expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica concedido prorrogação da redução de jornada de trabalho da servidora **DENISE DA SILVA PESQUEIRA,** matricula nº 014/2010, ocupante do cargo de Assistente Social II, lotada na Secretaria de Governo, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 9877/2018, de 03/04/2018.
Artigo 2º - A servidora deverá comprovar semestralmente a necessidade do tratamento, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Complementar nº 003/2001 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS.
Artigo 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Artigo4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:393A005E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 102/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora **CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS**, matricula 024/2008, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 12/05/2018 a 07/11/2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0D738DB9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 101/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao servidor **SAMUEL DA SILVA MACEDO,** matricula nº 048/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, atendendo o requerimento do interessado, por 01 (um) ano a partir do dia 01/05/2018 a 30/04/2019, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 10349, de 03/05/2018.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8E49292E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.176/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - e refraturamento hidráulico - na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de Batayporã - Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa dos Vereadores CACILDO DA SILVA PAIÃO, MAURÍCIO RIBEIRO, MÁXIMO CARLOS GUIMARÃES JELESNHAK, CÍCERO HUMBERTO LEITE e SAMUEL DA SILVA MACEDO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – e de refraturamento hidráulico.

§ 1º - Além do método previsto no deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, causar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente, em especial através de metais pesados e radioativos.

§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.

Art. 2º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores provocadores de micro abalos sísmicos ou transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos, em especial aqueles destinados à exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - e de refraturamento hidráulico - nas vias públicas municipais, urbanas, rurais e vicinais e respectivas faixas de domínio.

Art. 3º - Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – e de refraturamento hidráulico – , bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 4º - Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - e de refraturamento hidráulico -, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 5º - Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - e de refraturamento hidráulico.

Art. 6º - Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, a estruturas naturais e a monumentos históricos e ainda às atividades agrosilvopastoris e de piscicultura, à fauna silvestre ou de qualquer forma afetar a biodiversidade.

Art. 7º - Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos

Art. 8º - O Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Batayporã - Estado de Mato Grosso do Sul, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico, com vistas à substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energia limpas e renováveis.

Art. 9º - O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração

dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10 - O descumprimento da proibição prevista no Artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores sísmicos e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.
§ 1º – As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.
§ 2º - Os valores das multas serão corrigidos pelo maior índice oficial em vigor.

Art. 11 - A aplicação e a fiscalização desta Lei são de competência originária dos órgãos municipais do meio ambiente, da agricultura e abastecimento, da saúde e de estradas e de trânsito, que atuarão em conjunto com a Defesa Civil, sem prejuízo dos deveres e obrigações legais dos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, tanto da Administração direta quanto das Autarquias e demais Instituições da Administração indireta.
Parágrafo único - Os recursos das multas aplicadas pelo descumprimento desta Lei serão destinados preferencialmente aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Agricultura, de Meio Ambiente e à Defesa Civil.

Art. 12 - Os programas de educação e conscientização agrícola, de saúde, de defesa civil, e de mudanças climáticas, formais ou informais, incluirão no seu conteúdo informações sobre os riscos sociais e econômicos do fraturamento hidráulico e suas ameaças à água, ao solo, ao ar e à biodiversidade.

Art. 13 - As disposições da presente Lei se aplicam à totalidade do território do município de Batayporã - Estado de Mato Grosso do Sul e devem ser integradas ao Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 08 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D362BCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.177/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a distribuição dos honorários advocatícios entre os Procuradores efetivos do Município de Batayporã/MS, consoante previsão do § 19 do art. 85 da Lei Federal n. 13.105, de 2015 e com fundamento no art. 23, da Lei Federal n. 8.906 de 1994 – EOAB – e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nas ações de qualquer natureza, atuais e pretéritas, em que for parte o Município de Batayporã, o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, serão repassados aos Procuradores, conforme Lei Federal nº 13.105/2015 e Lei Federal 8.906/94.

Art. 2º Os honorários advocatícios serão depositados em conta bancária designada "honorários", que será aberta para o único fim de posterior rateio entre os titulares do direito descritos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único Os valores serão repassados aos titulares do direito, em partes iguais, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º Será designado um Procurador Municipal para:

I - controlar a conta bancária destinada aos depósitos de honorários;

II - ter acesso à planilha online e ou extratos bancários da conta referida;

III - fiscalizar e determinar os valores a serem rateados.

Parágrafo único - Será mantida devidamente arquivada ata da reunião mensal, entre os Procuradores, cópia do relatório de rateios de honorários, do extrato mensal da conta do rateio e da posição do saldo da conta.

Art. 4º Será suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:
I - em licença por interesse particular;
II - em licença para campanha eleitoral;
III - em exercício de mandato eletivo;
IV - em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro;
V - em cumprimento de penalidade de suspensão.

§ 1º Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito ou beneficiário que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

§ 2º O Procurador que requerer a exoneração ou for demitido do cargo não fará jus percepção do rateio do mês em que se efetivou o desligamento dos quadros da Procuradoria.

Art. 5º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 6º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Procurador o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 7º Sobre o pagamento dos honorários haverá retenção dos tributos, na forma da lei.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS, 08 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6AE845C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.178/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Público Municipal, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 1.024.750,00 (um milhão, vinte e quatro mil reais e setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2018, para atender às seguintes Dotações Orçamentárias:
ÓRGÃO : 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE: 91 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 – CONST. AMP. EQ. UNIDADES SAUDE E SECRETARIA
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 1.024.750,00

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta dos recursos financeiros do Governo Federal, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, liberados por meio Sistema de Gerenciamento de Propostas/Projetos, atendendo aos Termos e Propostas abaixo relacionados:
TERMO DE COMPROMISSO AMBULANCIA Nº 5002001712290814014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A
VALOR EM R$..... 80.000,00

TERMO DE COMPROMISSO AMBULANCIA Nº 5002001712291534515
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A
VALOR EM R$..... 80.000,00

TERMO DE COMPROMISSO AMBULANCIA Nº 5002001712291408747
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A
VALOR EM R$..... 80.000,00

TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Nº 5002001712292118237
OBJETO: AQUISIÇÃO DO VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
VALOR EM R$..... 190.000,00

TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Nº 5002001712191334121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
VALOR EM R$..... 25.000,00

PROPOSTA Nº 15337.701000/1170-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 80.000,00

PROPOSTA Nº 15337.701000/1170-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 156.870,00

PROPOSTA Nº 15337.701000/1170-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 142.880,00

PROPOSTA Nº 15337.701000/1180-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 190.000,00

TOTAL EM R$..... 1.024.750,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 08 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4DC9FE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre o cancelamento de saldo de restos a pagar, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de saldo de empenho em restos a pagar inscritos no Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Batayporã e Fundo Municipal de Saúde, que não foram processados, restando, portanto a faculdade administrativa de proceder o cancelamento de restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos saldos dos empenhos no valor de R$ 21.616,02 (vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais e dois centavos) da Prefeitura Municipal de Batayporã, inscritos em Restos a Pagar, referente aos Contratos de nº 26/2017, 55/2017, 58/2017 e 69/2017, conforme segue:

Contrato nº 26/2017	
Contratada: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	
Empenho nº	Valor em R$
814	1.900,15
815	1.615,95
2090	834,07
2091	1.454,69
Total	5.804,85
Contrato nº 55/2017	
Contratada: CANINDE FRIOS E CONGELADOS LTDA ME	
Empenho nº	Valor em R$
2461	502,60
2462	3.775,60
Total	4.278,20
Contrato nº 58/2017	
Contratada: TATIANE KLEO DE ALEMIDA PINHEIROS-ME	
Empenho nº	Valor em R$
2463	1.177,65
2464	8.950,65
Total	10.128,30
Contrato nº 69/2017	
Contratada: B. A. MARQUES & CIA LTDA ME	
Empenho nº	Valor em R$

2729	1.001,77
2730	335,90
	67,00
Total	1.404,67
Total Geral	21.616,02

Art. 2º - Fica autorizado o cancelamento dos saldos dos empenhos no valor de R$ 3.357,36 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) do Fundo Municipal de Saúde, inscritos em Restos a Pagar, referente aos Contratos de nº 71/2017 e 77/2017, conforme segue:

Contrato nº 71/2017	
Contratada: B. A. MARQUES & CIA LTDA ME	
Empenho nº	Valor em R$
1828	590,60
1829	1.098,66
Total	1.689,26
Contrato nº 77/2017	
Contratada: L. A. PALAGANO EPP	
Empenho nº	Valor em R$
1832	1.093,75
1833	574,35
Total	1.668,10
Total Geral	3.357,36

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 10 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EF9F6685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA, em substituição a Iracy Rocha de Oliveira para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, como membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do Decreto nº 082/2017 de 23 de junho de 2017, pelo período de 24/04/2018 a 26/04/2019.

Art. 2º - Fica nomeada IRACY ROCHA DE OLIVEIRA, em substituição a Aparecida Dezanetti de Souza para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, como membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do Decreto nº 082/2017 de 23 de junho de 2017, pelo período de 24/04/2018 a 26/04/2019.

Art. 3º - Em virtude da substituição deste decreto, a representação governamental e composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa fica assim constituída:

Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aparecida Dezanetti de Souza
Suplente: Iracy Rocha de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Izabel Rosa de Andrade
Suplente: Inês Monteiro de Souza Solique
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Suellen Carla Diniz
Suplente: Maria de Lourdes Pereira Azuma
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carilene Alves Pereira Silva Muracci
Suplente: Maria Clarice Ribeiro Monteiro
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Samira Peres Ibrahim
Suplente: Georgi André da Costa Alvarado

Representantes Não Governamentais
Associação de Amigos do Lar Santo Antonio de Batayporã-MS
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima
Associação de Moradores da Vila Benedito Schaefer de Batayporã-MS
Titular: Raul de Paulo Sãovesso dos Santos
Suplente: Maria Aparecida de Souza Santos

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã - ADEPORÃ
Titular: Vanderlei Aparecido dos Santos Reis
Suplente: José Longui Mota
Primeira Igreja Batista de Batayporã-MS
Titular: Tereza Rodrigues Cabral
Suplente: Luzinete Souza de Oliveira
Rotary Clube Batayporã
Titular: Reinaldo Antônio Mariscal
Suplente: Gezulina Monteiro da Rocha

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2018.

Batayporã-MS., 18 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1046699E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Oficio SEMAS nº 099/2018 de 09 de maio de 2018, o qual solicita a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 27/04/2018 a 26/04/2019, dos membros nomeados através do Decreto nº 082/2017, de 23 de junho de 2017, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 053/2018 de 18 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para o período de 27/04/2018 a 26/04/2019, dos membros nomeados através do Decreto nº 082/2017, de 23 de junho de 2017, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 053/2018 de 18 de maio de 2018, a saber:

PRESIDENTE: Aparecida Dezanetti de Souza
VICE-PRESIDENTE: Ingryt Karini da Silva

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2018.

Batayporã-MS., 18 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:511BBE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SUELI NANTES DE LIMA, em substituição a Kátia Pimentel Vieira de Oliveira para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura constante do Decreto nº 106/2016 de 26 de outubro de 2016, e suas alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 021/2017 de 16 de fevereiro de 2017, 064/2017 de 09 de maio de 2017, e 032/2018 de 26 de março de 2018, compreendendo o período de 23/05/2018 a 22/10/2018.

Art. 2º - Fica nomeada MARIA APARECIDA DE MELLO MACEDA, em substituição a Marlice Rodrigues de Almeida para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde constante do Decreto nº 106/2016 de 26 de outubro de 2016, e suas alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 021/2017 de 16 de fevereiro de 2017, 064/2017 de 09 de maio de 2017, e 032/2018 de 26 de março de 2018, compreendendo o período de 23/05/2018 a 22/10/2018.

Art. 3º - Em virtude das substituições deste decreto, a representação governamental e composição do Conselho Municipal de Assistência Social fica assim constituída:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Leticia Giovanni Silva
Suplente: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Inês Monteiro de Souza
Suplente: Sueli Nantes de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Maria Aparecida de Mello Maceda

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Deiziane Bernardes da Silva
Suplente: Suellen Carla Vieira Diniz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Marilza de Souza Breguedo
Suplente: Patrícia Schulz Fernandes

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Cibele Aparecida de Araújo Oliveira
Suplente: Maria Ana de Jesus

PRESTADORES DE SERVIÇOS
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
Titular: Diego Antonio Casado
Suplente: Iasmim de Oliveira Santos

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2018.

Batayporã-MS., 25 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5C004CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o Biênio 2018-2020, pelo período de 16/04/2018 a 16/04/2020, conforme segue.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Solange Borges da Silva
Suplente: Marinez de Paulo Morel

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Wilson Eduardo da Silva
Suplente: Lucimara Polatti de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mirian Cabrera Teixeira
Suplente: Rosangela Junqueira Rossetto

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Claudia Amorim Reis de Souza
Suplente: Thaís Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial da Mulher
Titular: Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Sindicato Rural de Batayporã
Titular: Altamir José Ramos da Fonseca
Suplente: Elecir Alexandre de Souza

Igreja Católica
Titular: Maria Tereza Frugulli Dan
Suplente: Helena Pinto Nunes da Silva

Associação de Moradores da Vila Benedito Schaefer
Titular: Cristiane Ramos dos Santos
Suplente: Raul de Paulo Sãovesso dos Santos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Aparecida Portilho Leão Frugulli

Rotary Clube
Titular: Lucineia Henrique de Oliveira
Suplente: Gesulina Monteiro da Rocha

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, constante do art. 1º, reger-se-ão pela Lei nº. 1.162/2017 de 24 de novembro de 2017, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros ora nomeados será exercido gratuitamente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

Batayporã-MS., 25 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:22BAEF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Oficio SEMAS nº 107/2018 de 14 de maio de 2018, o qual solicita a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o período de 16/04/2018 a 16/04/2019, dos membros nomeados através do Decreto nº 056/2018 de 25 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, para o período de 16/04/2018 a 16/04/2019, dos membros nomeados através do Decreto nº 056/2018 de 25 de maio de 2018, a saber:

PRESIDENTE: Maria Tereza Frugulli Dan
VICE-PRESIDENTE: Lucineia Henrique de Oliveira

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

Batayporã-MS., 25 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:67C50EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia a Comissão Organizadora da 38ª. Festa do Sereno do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para a Tesouraria Municipal, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 38ª. Festa do Sereno do Município de Batayporã-MS, a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho2, 23 e 24 de junho de 2018.

Presidente
Sidnei Olegário Marques
Responsável pelas Finanças
Dilmo Mathias Teixeira
Membros
Léia Maria de Jesus Souza, Sonia Nantes de Lima, Marcela Leite Macedo, Mirian Pereira de Oliveira, Claudio Valentin Casarotto, Maurides da Silva, Vanda Lucia Takahashi, Ricardo Vieira dos Santos, Fabiano Michelini Domingos, Luziângela da Silva Borges, Mauricio Cota da Rocha, Djalma Cesar Duarte, Bruno Franco Pereira Jorge, Wilson Fernandes Sena Junior.
Art. 2º - Após a finalização dos trabalhos da Comissão Organizadora, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da 38ª. Festa do Sereno de Batayporã-MS, deverá ser anexado em local de fácil acesso ao público o Balanço Geral das Receitas e Despesas do citado evento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 25 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AFC11B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018.

"Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 1º de junho de 2018 está incrustado entre o Dia de Corpus Christi e o sábado;
CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 1º de junho de 2018 – sexta feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;
CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado e a maioria dos municípios sulmatogrossenses;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 1º de junho de 2018.
Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2018;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS., 25 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:88467ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 18/2018, de 07 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de junho de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:674D78A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 19/2018, de 07 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, referente ao mês de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de junho de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:7D388F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 20/2018, de 07 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Relatórios Anuais 2017 e os Planos de Ação 2018 das seguintes entidades Socioassistenciais privadas: Casa do Migrante São João Calábria, Associação de Amigos do Lar Santo Antônio e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã/MS - APAE ;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de junho de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:94B447E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 257/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, Matrícula 50-1, ocupado pela servidora **Virginia de Carvalho Moreira,** face de sua Aposentadoria, com fundamento no Art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 005/2018 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 30/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 04 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:311ED834

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 256/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 118-1, ocupado pela servidora **Zeli Rodrigues dos Santos Torres,** face de sua Aposentadoria, com fundamento no Art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 004/2018 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 30/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 04 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4377528D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 259/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Prorrogado por **30** (trinta) dias a Licença Maternidade da servidora **RENATA NIEHUES,** matricula 873-3 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 14/06/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/05/2018.

Bodoquena-MS, 04/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F5B922C9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 46/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de Materiais de reparo para praças, jardins e Feira do Município de Bodoquena-MS«cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
EUZEBIO NIHUES	R$ 7.012,45 (sete mil e doze reais e quarenta e cinco centavos)
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP	R$ 164.338,45 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Global:R$ 171.350,90(cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Data:08/06/2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:71C9C21C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2017

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS – MS e a empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de

conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
VALOR TERMO ADITIVO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.01 – Câmara Municipal de Bonito - 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte – Recurso Tesouro.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento do termo aditivo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: 07/05/2018.
ASSINAM: Maria Lúcia Gonçalves de Miranda – Presidente do Legislativo e Fábio Luís Vinha Mari – Empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA
Republicado por incorreções.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:FCC2C85A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2018-RH

Dispõe sobre a revogação de Convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 252/2018-RH, de 01 de fevereiro de 2018, que Convocar, **FABIANA SILVA AQUINO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO**, que se encontra como Diretora na Referida Escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **31.05.2018**.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0986BE48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **01/06/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO**, que se encontra como Diretora na Referida Escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:82CDFC67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 6º ano e 7º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **01/06/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **DAIANE NETO MORALES**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2070EF95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para

ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **01/06/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C9334261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JHENIFER BALTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **01/06/2018 a 01/07/2018,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:46509B05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SILVIA APARECIDA RUIZ MARTINS TRONCON**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 24 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 5º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal Manoel Inacio de Farias, no período **matutino**, de **01/06/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D3CA714E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **TANIA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **04/06/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **FATIMA DA SILVA MONTEIRO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2F98975F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2018-RH

Dispõe sobre a revogação de Convocação de Professores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 247/2018-RH, de 01 de fevereiro de 2018, que Convoca **ELIJANE DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **MARTA APARECIDA ASSIS**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **31.05.2018**.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AF957005

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **ELIJANE DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **01/06/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:601BD7AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2018-RH

Dispõe sobre a revogação da Concessão de Aulas Complementares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 595/2018-RH, de 29 de maio de 2018, que Concede Aulas Complementares, a servidora **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **15/05/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **MARTA APARECIDA ASSIS DE ANDRADE**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **31.05.2018**.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4AA2BF25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **01/06/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C8CEFE2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a composição e consolida a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º. a 5º., da Lei nº 987, de 02 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º.Altera a composição e consolida a nomeação dos membros abaixo relacionados, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2018/2021, representando os seguintes seguimentos:

I – Secretária Executiva: **ELAINE MARI PELLIN.**

II – Segmento dos Usuários de Saúde:

Associação dos Guias de Turismo de Bonito:
- Titular: **MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA;**
- Suplente: **EUDO ASSIS**.

Desafio Jovem Peniel:
- Titular: **ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA**;
- Suplente: **LUCIANA FERREIRA DO CAMPO.**

Associação Obras Sociais São José:
- Titular: **IRMÃ MIRTA LEONOR GARCIA VERDEJO;**
- Suplente: **IRMÃ LIGIA SCIUDDO.**

Associação Comercial e Empresarial de Bonito:
- Titular: **RODRIGO LOUREIRO LOPES;**
- Suplente: **GENILSON PEREZ SANCHES.**

Sindicato Rural de Bonito:
- Titular: **MARCELO BERTONI;**
- Suplente: **ROBERTO ROCCA.**

Sindicato dos Servidores Públicos de Bonito:
- Titular: **ISNEIDE MIRANDOLA MUSTAFÁ;**
- Suplente: **JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA.**

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito:
- Titular: **MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND;**
- Suplente: **RAMONA DE LIMA AQUINO.**

Associação Mascote de Bonito:
- Titular: **SILVIA SCHIMIDT;**
- Suplente: **MARTA GERUSA DOS SANTOS.**

III – Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

a) Titular – **JANETE DOS SANTOS; LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ; LILIAN MARIA SANTANA;** e **JAQUELINE DE ANDRADE TORRES.**
b) Suplente – **QUÉZIA FRANCISCO DA SILVA FERREIRA; JULIANA BALTA MARTINS; MARIA FRANCISCA DE JESUS;** e **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO.**

IV – Segmento dos Gestores / Prestadores de Serviços em Saúde:

a) Titular – **NIVALDO INÁCIO CARNEIRO; VEBISTON DA SILVA BORGES; RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA (Pestalozzi);** e **FABIANA COUTINHO (Hospital João Darci Bigaton).**
b) Suplente – **MARIANA BERNARDES CORRÊA; ZACARIAS DE ARAÚJO; SUELI MOREIRA SILVEIRA (Pestalozzi);** e **PAULO NEY FRAGA DE SALES (Hospital João Darci Bigaton).**

Art. 2º O mandato dos conselheiros iniciou-se em 13 de abril de 2018, para findar em 12 de abril de 2021, ocasião em que se fará nova eleição, permitida a recondução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 026, de 05 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AA976507

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a composição e consolida a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos Fóruns Permanentes para o Triênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º. a 5º., da Lei nº 987, de 02 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º.Altera a composição e consolida a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Bonito-MS e de seus respectivos Fóruns Permanente, para o triênio 2018/2021:

I – Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: **MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA;**
Vice-Presidente: **LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ;**
1ª Secretária: **SILVIA SCHIMITT;** e
2ª Secretária: **LUCIANA FERREIRA DO CAMPO.**

II – Fórum dos Trabalhadores:

Coordenadora: **LILIAN MARIA SANTANA;**
Vice Coordenadora: **JAQUELINE DE ANDRADE TORRES;**
1º Secretário: **LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ**; e
2ª Secretária: **MARTA MARY MIURA.**

III – Fórum dos Usuários:

Coordenadora: **MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA;**
Vice Coordenadora: **MARIA DO CARMO DRUMOND;**
1ª Secretária: **SILVIA SCHIMIT;**
2ª Secretária: **LUCIANA FERREIRA DO CAMPO;**
1º Fiscal: **ISNEIDE MIRANDOLA MUSTAFÁ;** e
2º Fiscal: **RODRIGO LOUREIRO LOPES.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 078, de 27 de julho de 2012.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BA16F448

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 67/2017 CONTRATO 09/2017
Transporte Escolar

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Motorista e Monitora ambos locados na Linha nº 06 – Dois Amores, de acordo com o artigo 65 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Motorista: RONER NUNES DE SOUZA
RG : 001.673.174 SSP/MS
CPF : 039.507.791-59

Monitora: GISELE DIAS SAMPAIO
RG : 001.801.299 SSP/MS
CPF : 041.116.071-01

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 04 de Junho de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:23E575CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 05/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MIGUEL ESTEVAN DA SILVA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Motorista da Linha nº 14 Córrego Azul, passando a ser o Sr. Nilberto Antonio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 492356 SSP/MS e do CPF sob o nº 446.193.671-68.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 07 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL ESTEVAN DA SILVA ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:D2907077

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 13/2018
Aquisição de Medicamentos Pactados

CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
PROCESSO Nº. 4478/2017
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

A Ata de Registro de Preços nº 13/2018, firmado em 02 de abril 2018, estabeleceu em sua Cláusula Décima as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Fonte 114008 Ficha 356
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Fonte 114012 Ficha 538
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Fonte 114010 Ficha 382

Porém após análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, pôde-se verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de remanejamento de parte da dotação orçamentária da Ficha 538 Fonte 114012 para a Ficha 286 Fonte 114014, visando atender as despesas decorrentes do exercício de 2018.

Desta forma, solicitamos que seja feita o **Remanejamento** de parte do Recurso Orçamentário da dotação acima citada, para a seguinte dotação:

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Fonte114014 Ficha286 R$ 121.836,45

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 03 de Maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:203EEE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2723/18

De 06 de junho de 2018.

''Dispõe sobre a distribuição de honorários advocatícios entre os advogados que representam ou representaram o Município de Brasilândia, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas ações de qualquer natureza, em que foi ou é parte o Município de Brasilândia/MS, o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, pertencerão exclusivamente aos advogados que nessa condição atuaram ou atuam nos respectivos processos.
Art. 2º - Os honorários advocatícios serão depositados em conta bancária específica para posterior repasse aos titulares do direito descrito no artigo anterior.

§1º Os honorários serão repassados aos titulares do direito trimestralmente e serão partilhados em partes iguais entre os titulares do direito e que estejam em exercício no momento da percepção da verba honorária a ser rateada, devendo o Município repassador promover as retenções dos tributos municipais incidentes, excetuando o Imposto de Renda cujo recolhimento e declaração ficará a cargo dos advogados.

§2º Os advogados que atuaram em processos em que o Município foi parte, anteriormente a esta Lei, que estejam em exercício ou não momento da percepção, receberão proporcionalmente nos seguintes termos:

I – ao advogado que atuou no processo individualmente em todos os graus de jurisdição será devido a este 100% (cem por cento) dos honorários advocatícios, sendo que se mais de um advogado atuou da mesma forma, em todos os graus de jurisdição, a verba honorária será dividida entre eles, em partes iguais, devendo o Município repassador promover as retenções dos tributos municipais incidentes, excetuando o Imposto de Renda cujo recolhimento e declaração ficará a cargo do(s) advogado(s).

II – ao advogado que atua ou atuou somente em primeiro grau de jurisdição será devido 50(cinqüenta por cento) dos honorários advocatícios, sendo os outros 50% rateados na forma do §1º.

§3º A remuneração do servidor público que exerce a função de advogado pertencente aos quadros do funcionalismo público municipal, considerando a sua remuneração acrescida de honorários de sucumbência, arbitramento ou acordo, não poderá, mensalmente, ser superior que a remuneração prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§4º Em casos de exoneração do advogado o mesmo fará jus a percepção dos honorários advocatícios proporcionalmente até o momento de sua exoneração ou afastamento do poder público municipal.

§5º - As parcelas de cunho indenizatório (diárias, vale alimentação, dentre outras), não integram o cálculo para efeito de aplicação do art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 3º Os servidores que exercem a função de advogado no Município, se reunirão a cada 03 (três) meses, a afim de ser apresentado relatório de rateio, extratos mensais dos últimos 03 (três) meses e posição do saldo da conta, os quais deverão ser anexados na respectiva ata de reunião.

§1º O Procurador Jurídico Municipal nomeará um dos advogados, sendo que está nomeação deverá ser constada em ata de reunião, para em conjunto com o mesmo:
I – controlar a conta bancária destinada aos depósitos de honorários;
II – ter acesso à planilha online e extratos bancários da conta referida;
III – fiscalizar o rateio dos valores.

§2º - A cada reunião será elaborada a respectiva ata que deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 4º Os valores de que trata esta Lei serão pagos como honorários advocatícios - ônus sucumbenciais e não integrarão a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 5º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do advogado o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 6º - Os honorários serão devidos aos sucessores dos advogados.

Art. 7º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando preservado o direito adquirido em relação às situações pretéritas em que tenha havido o recebimento de honorários com base nas disposições do art. 85, §§ 14 e 19 da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, e art. 23 da Lei nº 8.906, de 04/07/1994.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 06 de junho de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 10/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:80E75061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2724/18

De 07 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2718/2018, de 12 de abril de 2018, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 2718/2018, de 12 de abril de 2018, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Dos Valores das Diárias dos Agentes Políticos e Servidores da Câmara Municipal de Brasilândia-MS;

Cargos/Carreiras	Estado de MS	Demais Estados e Distrito Federal
Agentes Políticos	R$ 680,00	R$ 940,00
Direção, Gerência, Assessoramento Parlamentar, Analista Legislativo e Auxiliar Legislativo	R$ 605,00	R$ 730,00
Demais Servidores	R$ 260,00	R$ 338,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 07 de junho de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 07/2018
Autoria: Poder Legislativo – Mesa Diretora

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:33ED5AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0692/18

De, 29 de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos do Servidor **JOSE MARIA PEREIRA JUNIOR**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -** Efetivo, Matricula 27340-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **29/05/2018 A 29/05/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B2B0FCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0693/18

De, 30 de maio de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal

da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO:VIGIA.

LOCAL: BRASILANDIA

23º - DANIELE BARBOSA LIMA.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:2FBA050F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 34/ 2018

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 34/ 2018- Processo n° 1497/ 2018.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Puérpera de alto risco, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME	17.310,00	Dezessete mil e trezentos e dez reais

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 08/06/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EF91E625

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO- FISCAL DE CONTRATO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PORTARIA N0 060/2018.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, ONDE SE LÊ: 4616/17 e 4617/17 de 08/12/2017, LEIA-SE: Decreto 4692 publicado em 04/05/2018 pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Ata de Registro de Preço nº 016/2018,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Eliane Lopes Leite, CPF 010.881.461-04, Fiscal.
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 08 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FE37EC82

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 1961/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 11/2018. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução de recapeamento asfálticocom micro revestimento visando atender o Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/06/2018, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 08/06/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:24A96048

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 2076/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 12/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura visando a elaboração de projetos básicos e/ou executivo de drenagem e pavimentação para atender o Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/06/2018, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia–MS, 08/06/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A0AF2E1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **027/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **077/2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93.**
OBJETO: Locação de Imóvel. Rua Brasil nº 357, centro, Camapuã-MS.
CONTRATADA: Orozino Oliveira Fernandes.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha Orçamentaria 61.
Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 07 de Maio de 2018.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:0A0F6A3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:ODECIO CARDOZO JUNIOR - ME
CNPJ:15.530.797/0001-06
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondente á locação de trator de esteira, para atender a SEIESP em Serviços de Aterro Sanitário no Lixão em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 14.400,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 26.782.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICOS.
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Hélio Alliati. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:472F4C68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1235

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais para Reforma/Reparos na da Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 6.704,62
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção da Educação Infantil.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:E7F99218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 841

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
CNPJ:10.399.961/0001-74
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é correspondente á locação do veículo Palio placa: QAA-6797 com o período de 20/05/2018 a 20/08/2018 em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 6.672,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:478310CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 840

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
CNPJ:10.399.961/0001-74
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é correspondente á locação do veículo Prima, placa: QAH-9677 com o

período de 08/04/2018 a 08/07/2018 em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 8.322,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção Das Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:614E0AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.226/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA O DECRETO N.º 3.603 DE 04 DE JULHO DE 2017 QUE REGULAMENTOU A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a crise financeira vivenciada no país possui reflexos em todos os entes federados, o que implica em cautela em relação às despesas públicas;
CONSIDERANDO que os reflexos econômicos deste momento refletem negativamente na arrecadação de todos os entes, o que gera por consequência queda das receitas próprias e do montante das transferências constitucionais do Estado e da União;
CONSIDERANDO a necessidade de especial prudência com a saúde financeira do Município de Camapuã, com vistas a não comprometer o orçamento vigente e respeitar limites prudenciais de gasto, sendo necessária a implementação de medidas que diminuam custos;
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 3.603 de 04 de julho de 2017 que regulamentou a concessão do auxílio-alimentação aos servidores efetivos do Município de Camapuã/MS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 08 de junho de 2.018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

TEOPHILO P. DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:489B01C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 057/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Exonera a pedido o Sr. Jean Gomes da Silva do cargo de Chefe de Departamento de Compras e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **JEAN GOMES DA SILVA** do cargo em Comissão PM-CDEP - Chefe de Departamento de Compras e Orçamento - CDCO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2018.

Camapuã-MS, 08 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2EBBDC22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no setor de Fisioterapia.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME** com o valor total de **R$ 7.769,50** (sete mil setecentos sessenta e nove reais e cinqüenta centavos). Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 07 de junho de 2018

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E6CA897D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no setor de Fisioterapia.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **M C PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME** com o valor total de **R$ 7.769,50** (sete mil setecentos sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 07 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E3232C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018.
PARTES: Município de Caracol/MS e a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy.
OBJETO: Repasse de recursos financeiro a entidade no exercício de 2018.
AMPARO LEGAL: Lei n. 8666/93 e Lei Municipal nº 769/2017 de 28 de dezembro de 2017.
VALOR: O valor atribuído ao presente Convênio é de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação:

Código	11	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2023	Repasse para Instituição Beneficente
El. Despesa	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor	**.....**	**105.000,00**

FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADITADO QUE NÃO TENHAM SIDO RETIFICADAS POR ESTE TERMO.
Assinam: Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal; Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy
FORO: Bela Vista – MS.

Caracol, MS, 04 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9FD9F3EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2018 de 01 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0070/2018
MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DA PATRULHA MECANIZADA, QUE SERÁ UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE NO ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS; CONFORME DECRETO 002/2018, ADQUIRIDO COM RECURSO OBTIDOS ATRAVES DE CONVENIO 002/2018SDI/CONVEN Nº28.047/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS.
Vencedor(es): AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 64.998,48 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 4 de junho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 4 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4B085BA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ORDSERV021/18

Processo nº 0073/2018
Dispensa nº 0042/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEI**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO, BRINQUEDOS (CAMA ELÁSTICA TOBOGÃ INFLÁVEL E CASTELINHO INFLÁVEL) E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.10-27.812.0405.2-156-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 159
Valor: R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)
Vigência: 23/05/2018 à 22/06/2018
Data da Assinatura: 23/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: IVAN ADRIANO V., pela contratante e ANTONIO CARLOS DA ROCHA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:03E5E8DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 274/2018

PORTARIA ADM Nº. 274/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do OFICIO/RH/N°239/2018, de 06 de Junho de 2018, do Departamento de Recursos Humanos, que informa que a Servidora FABÍOLA NEVES DA SILVA, concursado no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, não compareceu ao local de trabalho desde 01 de Janeiro de 2016, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 024/2014 de 21 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO, que o referido servidor também não atendeu ao Edital de Convocação de servidores de 21 de Junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2017, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, página 53, Ano VIII N° 1874;
CONSIDERANDO, *que* a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos III, X, e Artigo 111, Inciso XV, quais sejam: *"III – Observância das normas legais e regulamentares; X – ser assíduo e pontual ao serviço; Art. 111 (...) XV – proceder de forma desidiosa";*
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: *"Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias";*
CONSIDERANDO, *a necessidade de regularizar a situação funcional do referido servidor;*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que o Artigo 138 da Lei Municipal n°144/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 144/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 008/2018**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa.
I – Cléia Mascarenhas, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 937/01 - Presidente;
II – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017, membro secretário.
III – Talita Narjara de Souza Toledo Muniz, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2089/2001, membro secretário.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração na forma descrita no artigo n°145, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9661207C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 275/2018

PORTARIA ADM Nº. 275/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do OFICIO/RH/N°240/2018, de 07 de Junho de 2018, do Departamento de Recursos Humanos, que informa que a Servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, concursada no cargo efetivo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS, não comparece ao local de trabalho desde 01 de Dezembro de 2013, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 151/2011 de 31 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o referido servidor também não atendeu ao Edital de Convocação de servidores de 21 de Junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2017, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, página 53, Ano VIII N° 1874;

CONSIDERANDO, *que* a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos III, X, e Artigo 111, Inciso XV, quais sejam: *"III – Observância das normas legais e regulamentares; X – ser assíduo e pontual ao serviço; Art. 111 (...) XV – proceder de forma desidiosa";*
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: *"Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias";*

CONSIDERANDO, *a necessidade de regularizar a situação funcional do referido servidor;*

E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que o Artigo 138 da Lei Municipal n°144/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 144/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 009/2018**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa.

I – Cléia Mascarenhas, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 937/01 - Presidente;

II – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017, membro secretário.

III – Talita Narjara de Souza Toledo Muniz, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2089/2001, membro secretário.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração na forma descrita no artigo n°145, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:86F2AE57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 276/2018

PORTARIA ADM Nº. 276/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do OFICIO/RH/N°241/2018, de 07 de Junho de 2018, do Departamento de Recursos Humanos, que informa que a Servidora **ROSELIA APARECIDA FERNANDES DIAS,** concursada no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, não comparece ao local de trabalho desde 01 de dezembro de 2013, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 141/2011 de 01 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que a referida servidora também não atendeu ao Edital de Convocação de servidores de 21 de Junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2017, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, página 53, Ano VIII N° 1874;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos III, X, e Artigo 111, Inciso XV, quais sejam: "III – Observância das normas legais e regulamentares; X – ser assíduo e pontual ao serviço; Art. 111 (...) *XV – proceder de forma desidiosa";*

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: *"Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias";*

CONSIDERANDO, *a necessidade de regularizar a situação funcional do referido servidor;*

E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que o Artigo 138 da Lei Municipal n°144/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 144/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 010/2018**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa.
I – Cléia Mascarenhas, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 937/01 - Presidente;
II – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017, membro secretário.
III – Talita Narjara de Souza Toledo Muniz, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2089/2001, membro secretário.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração na forma descrita no artigo n°145, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4102F902

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 277/2018

PORTARIA ADM Nº. 277/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do OFICIO/RH/N°242/2018, de 07 de Junho de 2018, do Departamento de Recursos Humanos, que informa que a Servidora **ROSANGELA CASTRO DE OLIVEIRA,** concursada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, não comparece ao local de trabalho desde 01 de janeiro de 2017, após a troca de gestores municipais;

CONSIDERANDO, que a referida servidora também não atendeu ao Edital de Convocação de servidores de 21 de Junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2017, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, página 53, Ano VIII N° 1874 que teve como objetivo convocar os servidores públicos para regularizarem sua vida funcional junto ao município;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos III, X, e Artigo 111, Inciso XV, quais sejam: "III – Observância das normas legais e regulamentares; X – ser assíduo e pontual ao serviço; Art. 111 (...) *XV – proceder de forma desidiosa";*

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: *"Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias";*

CONSIDERANDO, *a necessidade de regularizar a situação funcional do referido servidor;*

E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que o Artigo 138 da Lei Municipal n°144/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 144/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 011/2018**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa.
I – Cléia Mascarenhas, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 937/01 - Presidente;
II – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017, membro secretário.
III – Talita Narjara de Souza Toledo Muniz, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2089/2001, membro secretário.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração na forma descrita no artigo n°145, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0DAC6B2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 278/2018

PORTARIA ADM Nº. 278/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do OFICIO/RH/N°243/2018, de 07 de Junho de 2018, do Departamento de Recursos Humanos, que informa que a Servidora **SIMONE MORINIGO RAMOS,** concursada no cargo efetivo de AUXILIAR SOCIAL/AUXILIAR DE CRECHE, não comparece ao local de trabalho desde 01 de fevereiro de 2013, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 012/2011 de 24 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO, que a referida servidora também não atendeu ao Edital de Convocação de servidores de 21 de Junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2017, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, página 53, Ano VIII N° 1874;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos III, X, e Artigo 111, Inciso XV, quais sejam: "III – Observância das normas legais e regulamentares; X – ser assíduo e pontual ao serviço; Art. 111 (...) *XV – proceder de forma desidiosa";*

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: *"Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias";*

CONSIDERANDO, *a necessidade de regularizar a situação funcional do referido servidor;*

E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que o Artigo 138 da Lei Municipal n°144/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 144/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 012/2018**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa.
I – Cléia Mascarenhas, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 937/01 - Presidente;
II – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017, membro secretário.
III – Talita Narjara de Souza Toledo Muniz, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2089/2001, membro secretário.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração na forma descrita no artigo n°145, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B65C004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, conforme Ata 005/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do CMDCA – Exercício 2018.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 29 de maio de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:23BBD44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, conforme Ata 005/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação da Casa de Acolhimento Institucional – Exercício 2018.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 29 de maio de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:6248674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, conforme Ata 070/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o repasse no percentual de 10% referentes ao IGD/SUAS e IGD/PBF, destinados ao apoio financeiro dos Conselhos Municipais.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 29 de maio de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:3FC92DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, DE 29 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, conforme Ata 070/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – Exercício 2018.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 29 de maio de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:C93E5B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, conforme Ata 070/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família – Exercício 2018.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 29 de maio de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:C21E8975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, conforme Ata 070/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a regulamentação da inscrição no CMAS da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme a Resolução CNAS Nº 14/2014.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 29 de maio de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:C983B73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, conforme Ata 070/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a regulamentação da inscrição no CMAS da entidade Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, conforme a Resolução CNAS Nº 14/2014.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 29 de maio de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:3571BEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2018.
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, conforme Ata 070/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a regulamentação da inscrição no CMAS da entidade Grupo Escoteiro Binacional Badocaia, conforme a Resolução CNAS Nº 14/2014.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 29 de maio de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:CD8DC726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2018.
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, conforme Ata 070/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades referente ao ano de 2017 da entidade Grupo Escoteiro Binacional Badocaia.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 29 de maio de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:870CC43B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 025/2018.
Processo Licitatório Nº 064/2018.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, Autos do Ministério Publico, Orçamentos, Definição da Modalidade, Solicitação e Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. A Contratação de Clinica Terapêutica para Tratamento Compulsório para Dependente Químicopor

determinaçãodo Ministério Publico da Comarca de Deodápolis - MS.
HOMOLOGO em favor da empresa **CLINICA TERAPEUTICA GAIVOTA LTDA**, com sede á Rua das Hortencias, nº 101, Jardim Suiça na cidade de São Roque - SP, CNPJ nº 19.654.898/0001 - 40.
Prazo: 06 Meses
Valor Total: R$ 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 09.00 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.01 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.023 - Gestão Compartilhada, Investimento e Controle Social, 1.056 - Manutenção da Saúde com Recursos do FIS. 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 07 de junho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:06B168FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS , através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio , torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0044/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
Vencedores: DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 14 ,15 ,16 ,19 ,34 ,38 ,42 ,52 ,54 ,75 ,78 ,84 ,103 ,111 ,112 ,113 ,118 ,131 ,134 ,138 ,158 ,160 ,183 ,197 , totalizando R$ 64.895 ,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais); PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3 ,12 ,18 ,26 ,27 ,30 ,32 ,33 ,36 ,40 ,45 ,57 ,61 ,63 ,70 ,72 ,77 ,80 ,85 ,87 ,88 ,89 ,105 ,106 ,107 ,108 ,110 ,122 ,124 ,126 ,127 ,128 ,129 ,132 ,137 ,139 ,140 ,141 ,143 ,144 ,145 ,147 ,156 ,178 ,180 ,181 ,182 ,184 ,185 ,187 ,191 , totalizando R$ 22.278 ,50 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); SILVA & PEREIRA LTDA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,4 ,6 ,7 ,8 ,10 ,11 ,13 ,17 ,21 ,24 ,28 ,31 ,35 ,37 ,39 ,43 ,44 ,48 ,50 ,53 ,55 ,56 ,59 ,60 ,62 ,64 ,66 ,69 ,71 ,74 ,76 ,82 ,83 ,86 ,90 ,91 ,93 ,97 ,98 ,100 ,101 ,102 ,109 ,116 ,123 ,125 ,135 ,142 ,148 ,149 ,150 ,151 ,152 ,153 ,154 ,155 ,157 ,159 ,161 ,162 ,163 ,169 ,173 ,175 ,176 ,177 ,189 ,190 ,192 ,194 ,195 ,196 , totalizando R$ 207.250 ,50 (duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); SILVA E SILVA LTDA , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2 ,5 ,9 ,20 ,22 ,23 ,25 ,29 ,41 ,46 ,47 ,49 ,51 ,58 ,65 ,67 ,68 ,73 ,79 ,92 ,94 ,95 ,96 ,99 ,104 ,114 ,115 ,117 ,119 ,120 ,121 ,130 ,133 ,136 ,146 ,164 ,165 ,166 ,167 ,168 ,170 ,171 ,172 ,174 ,179 ,186 ,188 ,193 , totalizando R$ 93.730,50 (noventa e três mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos);

Eldorado/MS , 29 de maio de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS , 29 de maio de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A731F45A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro, **AMANDA ESSI RUFINO**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.791.513 SEJSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 041.284.531-88**, residente e domiciliada na Rua Dourados, nº 408, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADA RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 04 de Julho de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratado e o contratante declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 01 de Junho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	***AMANDA ESSI RUFINO***
Prefeito Municipal	CPF: 041.284.531-88
Contratante Rescindente	Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C2635A9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2018

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), concedida à servidora **DAIANI CAOBIANCO NEVES,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, através da Portaria n° 098/2014, de 10/05/2014, sendo prorrogada pela Portaria 221/2017, de 03/05/2017. ***A contar de 04/06/2018***, Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C1275F3B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 019/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ROSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Rosa Pereira da Silva , servidora ocupante do cargo efetivo de digitadora , matricula nº 997/1 do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Eldorado/Ms, com proventos integrais , com fundamento no Art 3º da EC nº 047/2005 , combinado com os artigos 74 e 75 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

§ 1º- O presente beneficio não poderá ser inferior ao salario mínimo vigente.

Art. 2º : O reajuste do beneficio será de acordo com disposto do art. 7º da EC/41, com força no art. 3º, § único da EC 047/2005.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 01 de junho de 2018.

Eldorado-MS 06 de junho de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Predidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ADE6C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2018

Fundação Hospitalar de Eldorado/MS
Resultado Final EDITAL 003//2018

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão instituída pela Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Processo Seletivo nº 03 /Fundação Hospitalar de Eldorado/2018
Edital nº 03/2018 Fundação Hospitalar de Eldorado

Eldorado/MS, 27 de maio de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – FATURISTA HOSPITALAR.

Resultado final ordem de classificação

NOME	NOTA
CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS	69,93
LUIZ MATHEUS TEIXEIRA MATTOS	59,99
JHONATAN RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	56,66
TÁBATA DA SILVA FREITAS	53,33
ANTONIO CARLOS FONSECA MIRANDA	49,99
WELCH MARIA MARTINIANO DE LIMA FILGUEIRA	49,99
DAUTULIO BRUNO GOMES FERREIRA	46,66
RALYSON HENRIQUE DE MENEZES SAMPAIO	46,66
ANDREA CAVALCANTE DE AZEVEDO	43,33
CARLA APARECIDA DA SILVA	43,33
BARBARA STHEFANI BISERRA SAMPAIO	43,33
TAINARA SANTOS DE OLIVEIRA	43,33
NAIARA BORGES DE OLIVEIRA	39,99
ELIANE CRISTINA FREITAS DA SILVA	39,99
FLÁVIA CORREIA STEINLE	39,99
TAÍRIS MARCELA CARNIEL	36,66
SAMARA CRISTINA PENASSO	36,66
LARISSA ROCHA DA CRUZ	36,66
MAINARA DE SOUZA CORREIA	36,66
JULIANA VANESSA DE PAIVA	36,66
GABRIELA DIAS DA SILVA	36,66
ANDRÉ JOSÉ LOPES	36,66
SUELLEN MARQUES DIAS	36,66
HAWANNY ANDRIELLY FERREIRA COLARES	33,33
LETICIA ROCHA DA CRUZ	33,33
ANA KAROLINA SCORFI RUFINO	29,99
MICHELI DOS SANTOS SERRATE	29,99
JOZIANE FERNANDES DE SOUZA	29,99
LUCAS FELIPE DE BRITO NAVA	29,99
ELIZABETE DE FATIMA RODRIGUES	26,66
LION DAVID LIMA DOS SANTOS	26,66
ANDRIELI APARECIDA DE PAULA	23,33
MARCIANA VIEIRA PEREIRA	23,33
LUCIANA DE GOIS	19,99
VRADEMIR ORACIO CUSTODIO	16,66

ERIKA RODRIGUES LEONARDI RODRIGUEZ
Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 003/2018

Homologo o resultado proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº 003/2018, a classificação final do Processo Seletivo nº 03 /Fundação Hospitalar de Eldorado/2018 – objeto do Edital nº 03 / Fundação Hospitalar de Eldorado.

KARIN TAISE MATSUOCA
Presidente do Conselho Curador

Eldorado/MS, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:D562CA8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 29 DE MAIO DE 2018

Republicação por incorreção.

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, (CACS-FUNDEB)*,* para o biênio 2018-2020 *e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, (CACS-FUNDEB), para o biênio 2018-2020, os seguintes membros:
I - representantes do Poder Executivo:
Titulares: Marinalva Paniago Ferreira e Alcilei Rosa da Silva;
Suplentes: Andréia Furtado Ferreira e Onofre Amorim Malaquias Junior;
II - representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Fátima Aparecida Godoi;
Suplente: José de Amorim Malaquias;
III - representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: Marilene Rodrigues Tiago;
Suplente: Marcilei Bercó da Silva;
IV - representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Marajaine Ferreira de Souza;
Suplente: Rosilene Andrade Pereira;
V - representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Lucimar Lima Coelho Nunes e José André Cortez Feliciano;
Suplentes: Adriane Nogueira da Silva e Juliano Nogueira de Souza;
VI - representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Símoni Dias de Oliveira e Ideildes Morais de Souza;
Suplentes: Ronair Costa Amorim e Elias Paulo da Silva.
VII - representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Etiana Pricyla da Silva;
Suplente: Rejane Silva do Carmo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 29 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:E672219A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de ligação de rede de esgoto sanitário do PAM (Pronto Atendimento Municipal), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 093/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 093/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2018
FAVORECIDO: CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 8.500,82 (oito mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos).

Iguatemi/MS, 05 de junho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:D05F08F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2018
Processo nº 0084/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo novo, 0 KM, tipo furgão/van adaptado para ambulância tipo D-UTI, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatemi, conforme especificações técnicas básicas e técnicas obrigatórias consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA, no edital e seus anexos
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.25-000 - Ficha: 499
Valor: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência: 05/06/2018 à 05/06/2019
Data da Assinatura: 05/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e KARLOS CÉZAR FERNANES, pela contratada.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:8F072379

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de coletores de baterias, pilhas e medicamentos vencidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 096/2018.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 096/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2018
FAVORECIDO: SANDRA MARIA NUNES CANHOELLA- EPP
VALOR: R$ 3.952,00 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Iguatemi/MS, 08 de junho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:109A1852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Toner e Cartuchos para impressoras, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I e Termo de Referência ambos anexos ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 de junho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 08 de junho de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:76CDEDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (artigo 22, § 1ª da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e da Lei Municipal n. 2.106/2018 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente conferida pelo Artigo 26, XVI, da Lei 2.106/2018, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 29 de Maio de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os seguintes parâmetros para os benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Iguatemi, nos seguintes termos:
Art. 2º Fica regulamentado os critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política Municipal de Assistência Social, garantido no Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93.
Art. 3º O Benefício Eventual é a modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e provisório que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestados aos cidadãos residentes no Município de Iguatemi/MS, salvo os casos devidamente constatados pelas equipes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Parágrafo único – Para comprovação das necessidades de concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatória.
Art. 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
Art. 5º O **critério de renda mensal** *per capita* para acesso aos benefícios eventuais **deverá ser igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo** vigente e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou cadastrada no CRAS, conforme cada caso analisado pela equipe profissional.
§ 1º Para concessão do benefício eventual, às famílias, em situação de vulnerabilidade temporária e situação de risco, com renda *per capita* acima do estabelecido no art. 4º é necessário avaliação e estudo social, realizado pela equipe técnica do CRAS ou CREAS, o qual emitirá parecer social.
§ 2º São documentos necessários para concessão dos Benefícios Eventuais:
I – Documentos pessoais (RG e CPF);
III - Comprovante de residência, excetuados os casos de extrema vulnerabilidade, constada pela equipe técnica.
III – Comprovante de renda ou Declaração de Renda.
§ 3º Conforme o caso devidamente constatado por profissional das equipes do CRAS ou CREAS, de ausência dos documentos constantes no parágrafo anterior, poderá ser concedido o benefício uma vez atendido os demais critérios estabelecidos nesta resolução**.**
§ 4º Para a concessão dos benefícios eventuais o técnico responsável pela concessão do benefício emitirá parecer social, respeitando os critérios estabelecidos nesta resolução.
Art. 6º São formas de benefícios eventuais:
I – Auxílio Natalidade;
II – Auxílio Funeral;
III – Benefícios Eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de risco;
a) auxílio alimentação;
b) auxílio foto para documentação civil;
c) auxílio passagem;
d) auxílio lona plástica;
e) Auxílio cobertor;
f) Auxílio aluguel social;
IV – Benefícios eventuais para situação de calamidade pública.
§ 1º. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para famílias com a menor renda *per capta*, para famílias numerosas, a pessoa idoso, a pessoa com deficiência, gestante e qualquer pessoa nos casos de calamidade pública ou situações de risco e vulnerabilidade social.
§ 2º No caso de situação de emergência ou calamidade pública decretada pelo município por intempéries ou desastre, poder-se-á atender as famílias com benefícios eventuais independente dos critérios estabelecidos nesta lei, desde que encaminhadas pela Defesa Civil do município. A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal, identificando os danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.
Auxílio Natalidade
Art. 7º O benefício eventual, na forma de **auxílio-natalidade**, constitui-se em auxílio na forma de bens de consumo, visando reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de higiene, utensílios diversos para o bebê, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O requerimento do benefício de auxílio-natalidade, instruído com a certidão de nascimento da criança, e demais documentos da genitora conforme artigo 4º, § 2º, deverá ser solicitado até sessenta (60) dias após o nascimento e será concedido através de atendimento individual com visita domiciliar realizada pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
§ 3º Para concessão do benefício de auxílio-natalidade, a gestante deverá participar de ações estabelecidas através do plano de acompanhamento familiar definido pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento.
Art. 8º. O benefício eventual prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Auxílio Funeral
Art. 9º. O benefício eventual, na forma de **Auxílio Funeral**, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 10. O alcance de auxílio funeral, conforme o caso consistirá em:
I – Custeio das despesas de urna funerária e artigos funerários (véu e velas), utilização de capela incluindo translado, visando à garantia da dignidade e o respeito à família beneficiária;
§ 1º. O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado logo após o falecimento, à Secretaria Municipal de Assistência Social ou junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Benefícios Eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de risco.

Art. 11. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outros municípios ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Auxílio Alimentação

Art. 12. O benefício eventual na forma de Auxílio Alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, será concedido na forma de bens de consumo (cesta básica).

Parágrafo único: O requerimento do benefício do auxílio alimentação, deve ser realizado pelo responsável ou por algum membro da família junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante o preenchimento de instrumentos técnicos, acompanhados pelos documentos exigidos no artigo 4, § 2º.

Art. 13. O benefício será concedido pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação por equipe técnica do CRAS.

Parágrafo único. O benefício somente será concedido ao usuário respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre um benefício e outro.

Auxílio Foto para Documentação Civil

Art. 14. O benefício eventual na forma de auxílio foto para documentação civil, constitui-se no custeio das despesas para expedição de fotos necessárias à obtenção de documentação civil para o acesso a direitos sociais e ao exercício da cidadania.

Auxílio Passagem

Art. 15. O benefício eventual na forma de Auxílio Passagem, intermunicipal e interestadual, na forma de vale-transporte (passes de ônibus), atenderá situações:

I - de deslocamentos de pessoas que pretendem retornar a sua cidade de origem;

II - liberdade de estabelecimento prisional;

III - atendimento de população em trânsito, que se encontra em situação de rua e deseja retornar ao município de origem;

IV - visitação a familiares internados ou abrigados em estabelecimentos hospitalares, instituições de longa permanência, serviços de acolhimento, ou instituições de privação de liberdade;

V - em casos de mandados judiciais;

VI – em caso de falecimento de membro da família.

Auxílio Lona Plástica

Art. 16. O benefício eventual na forma de Auxílio Lona Plástica, atenderá indivíduos e famílias, residentes em casas que necessitem de lonas, que tiveram suas residências danificadas em razão de chuvas, ventos fortes, ou mesmo pelo desgaste natural do tempo, conforme constatação de visita técnica.

Parágrafo único: Não será concedido o Auxílio Lona Plástica, para construção de barraco em áreas de invasão.

Auxílio Cobertor

Art. 17. O benefício eventual na forma de auxílio cobertor, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, será concedido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade/e ou risco pessoal e social.

Parágrafo único. O benefício será concedido no período de inverno conforme necessidade avaliada pela equipe técnica do CRAS ou CREAS priorizando famílias do público prioritário e que não tenham adquiridos cobertores no ano anterior.

Auxílio Aluguel Social

Art. 18. O benefício eventual na forma de Auxílio Aluguel Social, consiste em subsidiar as despesas com o pagamento de aluguel de imóvel residencial à família ou indivíduo que:

I - tenha sido vítima de calamidade pública;

II - encontre-se em condição de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, em acompanhamento pela equipe técnica do CREAS e CRAS.

Parágrafo único. Para efeito deste auxílio, considera-se como família, um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos, e que tenha como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontram articulados com a estrutura social na qual está inserida.

Art. 19. Para habilitar-se no presente auxílio o beneficiário, deverá preencher os requisitos específicos previstos na Lei 2.106/2018, nesta resolução, bem como:

I - estar em acompanhamento da equipe do CREAS ou CRAS deste Município;

II - não possuir imóvel próprio no Município ou fora dele.

§1º - Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade do rendimento bruto dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza (BPC – Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família PBF, Benefícios Previdenciários, etc.).

§2º - O período de vigência do referido benefício será de no máximo 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação realizada pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento.

§3º - O valor do subsídio (aluguel) será definido após avaliação social, (laudo comissão de avaliação ato do executivo), e não poderá ultrapassar a quantia de meio salário mínimo vigente, sendo este valor repassado pela Prefeitura Municipal diretamente ao proprietário do imóvel locado após a observação das exigências legais.

§4º O quantitativo de aluguéis será limitado ao máximo a 03 (três) beneficiários simultaneamente, podendo o quantitativo ser aumentado caso o valor dos alugueis não ultrapassem a soma de 1 ½ (um salário e meio) mensal, respeitando o limite da previsão orçamentária e financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Auxilio para Atender Calamidade Pública

Art. 20. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 21. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 22. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação do benefício em situação de calamidade pública.

Art. 23. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – A coordenação geral, a operacionalização, a concessão, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

II – A realização de estudos sociais dos requerentes, e monitoramento da demanda para concessão dos benefícios eventuais através das equipes técnicas do CRAS e CREAS;

III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único: O órgão da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, trimestralmente, ao Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 24. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios eventuais do Município;

Art. 25. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social, a cada exercício financeiro.
Art. 26. Não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de rodas, fraldas geriátricas, óculos, exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial), Educação (material escolar, uniforme escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.), Habitação (construção de banheiros, fossa séptica, etc) e demais políticas setoriais.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 29 de Maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B4055A27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº: 034/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MAIOR DESCONTO", sobre a Tabela CMED/ANVISA, a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e Anexos.
OBJETO: **Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos de A a Z, (Genéricos e Similares), destinados às Farmácia Básicas do Município de Japorã/MS.**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h30min/11h00min.
Abertura: 21/06/2018 - Horário: 14h00 min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS.)

Japorã/MS, 08/06/2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:1B1CDED5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018
PROCESSO nº: 036/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR 139/2015 (MUNICIPAL).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação, capacitação e oficinas práticas pedagógicas aos Professores da Rede Municipal de Ensino e Profissionais dos Núcleos Pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS."
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h30min/11h00min.
Abertura: 21/06/2018 - Horário: 09HOO min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS.)

Japorã/MS, 08/06/2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:5D10C279

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2018

PORTARIA N.º 062/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor, **BENTO HARA,** do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 14,71% (Quatorze vírgula setenta e um por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã /MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:6B732D04

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2018

PORTARIA N.º 063/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor, **JAQUELINE DOS REIS TIDES,** do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 59,91% (Cinquenta e nove virgula noventa e um por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã /MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:F227639C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2018

PORTARIA N.º 064/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera a pedido o servidor, **WALTER JOSÉ DA SILVA,** do cargo de SECRETARIO MUNICIPÁL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMISSIONADO, lotada na Prefeitura municipal de japorã/MS regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 31/05/2018 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:17CC7C78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 026/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANA NAVARRO CLAURE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

PORTARIA Nº 026/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANA NAVARRO CLAURE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Servidora Pública Municipal **ELIANA NAVARRO CLAURE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 000643807, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 165.002.611-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL II / CLASSE B-5,** (Decreto nº 04 de 18/08/2015), sendo que o período de gozo das férias será de 20 dias, a contar do dia 04 de junho de 2018, até o dia 23 de junho de 2018, ficando os 10 dias restantes para gozo em data a ser agendada.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 08 de abril de 2017 a 08 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos contam a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 04 de junho de 2018.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D6E89761

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - ENTRE UNIVERSIDADE CAT. DOM BOSCO E PREF. MUN. DE JARAGUARI

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de Cooperação Mútua, que celebram: **MSMT – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos**,** de caráter beneficente educativo-cultural, com sede a Avenida Tamandaré, nº 6.000, bairro Jardim Seminário, Campo Grande-MS, CEP: 79117-900, inscrito no CNPJ nº 03.226.149/0015-87 e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro Centro, CEP:79440-000.OBJETO: **TEM POR OBJETIVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE ESTABELECER CONDIÇÕES BÁSICAS ENTRE OS PARTÍCIPES , VISANDO ESPECIALMENTE IMPLANTAR E EXECUTAR PROGRAMAS, PROJETOS OU ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO MESES). PODE SER PROROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0F19D05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211, DE 08 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DANRLEI LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO – SÍMBOLO - DAI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 211, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DANRLEI LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO – SÍMBOLO - DAI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o senhor **DANRLEI LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – SÍMBOLO - DAI-202,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 08 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A095FBF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 044/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

43ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) no Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 21 de Maio de 2018 a 19 de Junho de 2018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 21 de MAIO de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 044/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 43ª CONVOCAÇÃO

DO CONVOCADO

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Classificação	Nome
15º	DAYANNE FRANCO GONÇALVES

EDITAL N.º 044/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 044/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 21 de Maio de 2018 a 19 de Junho de 2018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2A94ADCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 181

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TATIANE APARECIDA MORAES MOISÉS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de BIOMÉDICA – Matrícula nº 55320-2, a partir desta data, tendo em vista a concessão de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7C82A53F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº064/2018, Pregão Presencial nº035/2018, a empresa licitante: J.A GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**, sendo vencedora dos objetos licitados itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43 e 44, **Valor total R$ 29.278,20 (vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).** Os itens 12, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 40, 41 e 45, foram fracassados. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 05 de Junho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F1C7E3FE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2018

Processo nº062/2018. Pregão Presencial nº034/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa AC DOS SANTOS FILHO ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de diversas Oficinas e Palestras para famílias referenciadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme descrito no – Termo de Referência, deste Edital. Dotações: 07.01.08.244.0900.2047.391 3.3.90.39.00 – Operacionalização do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade; 07.01.08.244.0900.2049.401 3.3.90.39.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica**.** Valor R$128.304,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e quatro reais). Data de assinatura: 04/062018. Vigência: 04/06/2018 á 04/06/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8AAE5703

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a Aquisição de 01 (um) veículo, "0" (zero) KM, mínimo 2018/2018 Tipo Caminhão Compactador para Coleta Convencional de resíduos sólidos, conforme Convênio n. Nº01502/2017 que entre si celebram a FUNASA e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **25 de Junho 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 08 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:886A16B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017

PROCESSO N° 014/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Mallone Comercio e Serviços Ltda-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 025/2017 – Processo n°. 014/2017 – Pregão n°012/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender diversas secretarias e MATERIAL DE DIDÁTICO para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 025/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/03/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Benjamim Barbosa pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5474CF55

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2017

PROCESSO N° 053/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa IMPORCATE DOURADOS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 083/2017 – Processo n°. 053/2017 – Pregão nº. 038/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de maquinas pesada, pertencente à frota do município de Laguna Carapã. Por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 083/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 23/05/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Oswaldo Brandão, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D13C6D6F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2017.

PROCESSO N° 020/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Luciano Rossini ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 052/2017 – Processo n°. 020/2017 – Pregão n° 020/2017, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 052/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 22/05/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciano Rossini pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CF1D16B3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2017

PROCESSO N° 020/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Douraelétrica Comercio de Peças Automotivas Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 051/2017 – Processo n°. 020/2017 – Pregão n° 020/2017, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 120 (cento e vinte) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 051/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/03/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Roziley Machado da Cunha pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F656DC1F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2017.

PROCESSO N° 013/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 031/2017 – Processo n°. 013/2017 – Pregão nº. 011/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 031/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 22/05/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Ronei Pereira Stroppa**, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:41792B0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Laila Suzano Prado, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Laila Suzano Prado**, matrícula nº 8067-5, do cargo de provimento efetivo de Professor de Artes, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **04 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:22A3BA13

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Exonera a pedido, o servidor Cícero dos Santos, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Cícero dos Santos**, matrícula nº 3250-6, do cargo de provimento efetivo de Pintor, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **28 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D34B14DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Torna vago em virtude de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	948-2	Sonia Maria Neves da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2018
02	491-0	Maria Rosa de Souza Correia	Cozinheiro Escolar	01/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2CFB3610

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

I – CONTRATANTES: O **MUNICIPIO DE NAVIRAI**, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE - NFC**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.344.188/0001-46, com sede à Av. Mato Grosso, s/nº, km01(Cooper Club), Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização Civil, **Adriano Rosa Gouveia**, portador do RG nº 1499247SSP/MS, CPF nº 482.123.931-00, residente e domiciliado à Av. Dourador nº 131, Apto 01, centro de Naviraí-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 05/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, e Decreto nº 66/2017, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses,** conforme o **Termo de Fomento nº 05/2017**, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.**"***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ADRIANO ROSA GOUVEIA
Pres. do Naviraí Futebol Clube - NFC

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5BCAE7A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

I – CONTRATANTES: O **MUNICIPIO DE NAVIRAI**, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE - NFC**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.344.188/0001-46, com sede à Av. Mato Grosso, s/nº, km01(Cooper Club), Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização Civil, **Adriano Rosa Gouveia**, portador do RG nº 1499247SSP/MS, CPF nº 482.123.931-00, residente e domiciliado à Av. Dourador nº 131, Apto 01, centro de Naviraí-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 06/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, e Decreto nº 66/2017, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses,** conforme o **Termo de Fomento nº 06/2017**, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.**"***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ADRIANO ROSA GOUVEIA
Pres. do Naviraí Futebol Clube - NFC

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:24B718DB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 019/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES.**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), na Extensão Mundo Mágico, em substituição a Keizy Maria Benites Nascimento que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **11 de junho de 2018** e término **07 de dezembro de 2018.**
Data da Assinatura: 11 de junho de 2018
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B9CCDDD5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3184/2018

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.076,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:76EE64B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3283/2018

PROCESSO Nº 214/2017 – PREGÃO Nº 100/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017. FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA: HQH-6866, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.830,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 30/05/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:774D8AC8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3307/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL – VALOR: R$ 669,60 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4895CAEA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3308/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.795,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2BB8B5EF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3309/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER GESAU/REGULAÇÃO DE TRANSPORTES – VALOR: R$ 5.980,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 05/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7B6A2D0A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3310/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DE EMENDA PARLAMENTAR DO ESF PARAISO I E ESF CARLOS VIDOTO – VALOR: R$ 5.980,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 05/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5F1F0BD8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3311/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GESAU/ADMINISTRATIVO E REGULAÇÃO – VALOR: R$ 1.017,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 05/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:12669419

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3312/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GESAU/ADMINISTRATIVO – VALOR: R$ 1.220,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 05/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6B3666A8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3313/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR ESF KOREMAN, ESF BOA VISTA E ESF SÃO PEDRO – VALOR: R$ 8.970,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 05/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EE01342B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3314/2018

PROCESSO Nº 317/2017 – PREGÃO Nº 136/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 612,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:61CDD625

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3315/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA -ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.116,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:49B23C2F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3316/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.940,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1B081F28

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3317/2018

PROCESSO Nº 142/2017 – PREGÃO Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS MÁQUINAS E TRATORES DA ESTRADA RURAL – VALOR: R$ 5.001,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8A941B29

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3318/2018

PROCESSO Nº 142/2017 – PREGÃO Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER OS ÔNIBUS ESCOLARES – VALOR: R$ 8.937,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9F844526

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3319/2018

PROCESSO Nº 142/2017 – PREGÃO Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER OS ÔNIBUS ESCOLARES – VALOR: R$ 279,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C412446D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3320/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS NA GARAGEM MUNICIPAL E DE GUIAS E SARJETAS – VALOR: R$ 2.118,60 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3ED6BF9B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3321/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO – VALOR: R$ 1.768,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2B6CAFC0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3322/2018

PROCESSO Nº 013/2018 – PREGÃO Nº 004/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018. FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.914,56 – DOTAÇÃO: 10.01.10.306.0504.2.041.3390.32.00.00 - DATA: 05/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AFCD2441

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3341/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.128,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F7D93C86

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3342/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.135,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AD49A829

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PROCESSO Nº. 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – EPP, com os item 001, 003, 004, 005 006, 007, 008, 009 e 011 e ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com os itens 002, 010, 012, 013 e 014. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **038/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:812639BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

PROCESSO Nº. 148/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO D EREFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresasVencedoras: **CALIZA COMÉRCIO D EGÁS LTDA**, com os itens 001 e 004 e **RM COMÉRCIO D EGÁS LTDA - ME**, com o item 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **045/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:6592C15B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 018/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 196/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 018/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO PARA CONDICIONAR REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE, DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71
ITEM: 001
VALOR TOTAL: R$ 6.522,10 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1881)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 08/06/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A11261BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3312/2018

PROCESSO: 196/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 018/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO PARA CONDICIONAR REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE, DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71
ITEM: 001
VALOR TOTAL: R$ 6.522,10 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1881)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 08/06/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B4B1F1EB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

PROCESSO Nº. 152/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE FOSSA, ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **F.M. DE MORAES E TRANSPORTES - LTDA**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **048/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:DD2F5F6A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CORRESPONDENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2017 CONCORRÊNCIA 003/2017

O Município de Naviraí - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento final das propostas, correspondentes ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2017, CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017.
RESULTADO DA PONTUAÇÃO AUFERIDA PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS CORRESPONDENTES ÀS PROPOSTAS TÉCNICAS:
1º lugar: 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, com 96,15 pontos;
2º lugar: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, com 95,83 pontos;
3º lugar: TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com 87,16 pontos;
4º lugar: META PROPAGANDA LTDA – EPP, com 86,17 pontos;
5º lugar: SALLA PROPAGANDA LTDA – EPP, com 83,44 pontos.
RESULTADO DA PONTUAÇÃO AUFERIDA PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS CORRESPONDENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS**:**
a) Empresa: 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA: 100 pontos;
b) Empresa: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA: 100 pontos;
c) Empresa: TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA: 100 pontos;
d) Empresa: SALLA PROPAGANDA LTDA – EPP: 100 pontos
e) Empresa: META PROPAGANDA LTDA – EPP: DESCLASSIFICADA
RESULTADO FINAL CORRESPONDENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS (Em conformidade com o Instrumento Convocatório / Edital)**:**
1º lugar: 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, com 97,30 pontos;
2º lugar: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, com 97,08 pontos;
3º lugar: TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA, LTDA, com 91,01 pontos;
4º lugar: SALLA PROPAGANDA LTDA – EPP, com 88,40 pontos.
Fica determinado o prazo estabelecido no disposto da alínea b, do inciso I, do art. 109, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, contados a partir da data desta publicação, para que o(s) interessado(s), se desejar(em) interponha(m) recurso(s).

Naviraí/MS, 08 de junho de 2018

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1A8B58B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 049/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 192/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 049/2018
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0900016-36.2017.8.12.0029, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Empresas Vencedoras:
* ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICENTE DE NONOAI - CNPJ: 90.894.221/0001-43 - Lote: 002 - Item: 001 - Valor: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
* PSICCOMEDD - CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA – ME - CNPJ: 02.564.518/0001-83 - Lote: 002
Item: 002 - Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
* DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME - CNPJ: 10.258.262/0001-04
Lote: 002 - Item: 003 -Valor: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)
Valor Total da Despesa: R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/06/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BF5BECD7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3181/2018

PROCESSO: 192/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 049/2018
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0900016-36.2017.8.12.0029, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI
CNPJ: 90.894.221/0001-43
Item: 001
Valor: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 08/06/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DDC4FC1D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3182/2018

PROCESSO: 192/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 049/2018
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0900016-36.2017.8.12.0029, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Empresa Vencedora: PSICCOMEDD - CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME
CNPJ: 02.564.518/0001-83
Item: 002
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 08/06/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9932CBA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3183/2018

PROCESSO: 192/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 049/2018
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0900016-36.2017.8.12.0029, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Empresa Vencedora: DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES - ME
CNPJ: 10.258.262/0001-04
Item: 003
Valor: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 08/06/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:609686EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 339 DE 02 DE ABRIL DE 2018

DECRETO N.º 0339 DE 2 DE ABRIL DE 2018
Lei Orçamentária N° 217018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) É aberta na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba , um crédito adicional no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias :

15001	13.392.0015.2076	Ficha: 000461	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	45.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		**R$**	**45.000,00**

Art.2º) Constituem recursos ao crédito aberto , a anulação parcial das dotações do orçamento vigente , classificadas e condificadas por números.

15001	13.392.0015.2075	Ficha: 000832	
339048	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		**R$**	**45.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 2 de abril de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:D74B16ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 340 DE 13 DE ABRIL DE 2018

DECRETO N.º 0340 DE 13 DE ABRIL DE 2018
Lei Orçamentária N° 217718

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, um crédito adicional no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias:

11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000833		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	45.000,00

Art. 2.º) – Constituem recusos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e modificadas por números.

05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000125		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	45.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	45.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 13 de abril de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:41C75713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017, POR DETERMINAÇÃO DO TC/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017

Tendo em vista revogação da liminar de suspensão do certame, proferida na Decisão n. 43/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos do Processo TC/MS nº 7338/2017, cientificamos a todos os interessados a continuidade da Licitação, e a disponibilização do Edital com retificação, desta forma, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **21 DE JUNHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de ***sistemas de informática*** integrados para a gestão pública municipal subdivido por item e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 8 de Junho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E344C158

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial (SRP) nº 036/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais aquisição de materiais de expediente, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Marcelino Beserra Neto ME – valor total R$70.352.65 – PCF – Marolla Cartuchos Eireli Epp – valor total R$109.939,00 – Julio Cezar de Paula ME – valor total R$75.592,61 – Erica Rodrigues Mota ME – R$36.380,38

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C127A8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 037/2018, tendo como objeto: Serviços de Transporte Escolar Zona Rural, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Rony S. da Silva ME – valor total – R$61.347,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:565B42A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 04/09/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 8.4 do Edital nº 04/2017.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia 13 de junho de 2018, das 7:00 as 11:00 horas, com a documentação constante no item 8.4 do Edital nº 04/2017.

ORDEM	NOME	CPF
1º	DOGLAS GOMES LOPES	015.116.201-88
2º	JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	054.574.771-69
3º	CLÉO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	019.565.221-58
4º	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	040.998.121-46

Pedro Gomes-MS, 08 de junho de 2018

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FF85C3DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 35, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017** de 25 de Abril de 2017, a funcionária abaixo:

CAROLINA SILVERIA DE SOUZA GONÇALVES ZELESCO – RECEPCIONISTA - SÍMBOLO STOCR.

Artigo 2° - A funcionária acima mencionada deverá comprovar os documentos solicitados através do Edital n.º 017/2017.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 08 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:98B41D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/14/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 07:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Advogado	POLLET ANNE MACHADO DE SOUZA	6

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3A3DAF79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 006/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2015
PREGÃO N. 002/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Pilar & Silva Ltda – ME
Objeto: contratação de serviços de vigilância desarmada no prédio da Câmara Municipal.
Valor Global: R$ 7.829,61 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 006/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo que seu vencimento se dará em 22 de setembro de 2018.
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE- Presidente da Câmara Municipal
PILAR & SILVA LTDA-ME- Representante

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:E7A47CA1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 022/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 11 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA nº: 022/2018/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 11 de Junho de 2018.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Vanessa Breschi	Especialista em Serviço Público	Médico Ginecologista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:4600436E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 04639/2018
Processo Licitatório nº 119/2018
Pregão Presencial nº 073/2018

Objeto: Aquisição de materiais para Pavimentação Asfáltica e Drenagens de Águas Pluviais, Centro/Bairro Jardim Gramado e na Rua Pernambuco, Beija Flor, Perdizes, Azulão e Sábia, conforme convênio nº 27.781/2017 com a AGEHAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.577.581/0001-78.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 073/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de junho de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:D2B1A8EB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 426
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica MS - LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 7.117,50 (sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:57DCCB9D

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Republicação por Incorreção:
Contrato Administrativo nº 016/2018
Processo Administrativo nº 03000/2018
Processo Licitatório nº 090/2018
Pregão Presencial nº 058/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Kosloski & Figueiredo Ltda EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO para o exercício do ano de 2018 – para os itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 090/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 37.438,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para os itens: para os itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para **vigorar pelo período de ate 31 de Dezembro de 2018**, em condições estipuladas no Ato Convocatório do **Pregão Presencial nº 058/2018**, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Márcio Koloski
Data da assinatura: 23/05/2018

Extrato do Contrato

Republicação por Incorreção:
Contrato Administrativo nº 017/2018
Processo Administrativo nº 03000/2018
Processo Licitatório nº 090/2018
Pregão Presencial nº 058/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO para o exercício do ano de 2018 – para os itens: 4, 5, 6, 7, 12, 13 e 15**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 090/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 36.339,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais) para os itens: 4, 5, 6, 7, 12, 13 e 15**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para **vigorar pelo período de ate 31 de Dezembro de 2018**, em condições estipuladas no Ato Convocatório do **Pregão Presencial nº 058/2018**, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 23/05/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:7BAE76C0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 427
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 4278
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 157,70 (cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 429
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município -

FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 440,20 (quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 430
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 431
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Odontomed Canaã LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 1.417,92 (um mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 432
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Briato Comercio Med. Hosp. e Serviços Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 433
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 77.48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 434
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 4.231,83 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 435
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 518,70 (quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 436
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.

Contratado: Cirúrgica Ônix Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 1.061,80 (um mil e sessenta e um reais e oitenta centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Nota de Empenho nº: 437
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Miranda & Georgini Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município - FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 29/05/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:96F2DCCB

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 018/2018
Processo Administrativo nº 02008/2018
Processo Licitatório nº 086/2018
Pregão Presencial nº 054/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Adilson Estevão Lopes 01041516177
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, conforme especificações e condições contidas no **Processo Licitatório n° 086/2018, para os Itens: 2 e 6**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manuenção do Sistema de Esgoto - SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 20.796,00 (vinte mil e setecentos e noventa e seis reais) para os Itens: 2 e 6**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 054/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Procurador: Claudecir Lodi
Data da assinatura: 07/06/2018

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 019/2018
Processo Administrativo nº 02008/2018
Processo Licitatório nº 086/2018
Pregão Presencial nº 054/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, conforme especificações e condições contidas no **Processo Licitatório n° 086/2018, para os Itens: 1, 3, 4 e 5**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manuenção do Sistema de Esgoto - SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 3.279,60 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para os Itens: 1, 3, 4 e 5**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 054/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Renato Pereira Alves
Data da assinatura: 08/06/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:9E9505E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 061/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, que tem por objeto à **aquisição de reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** sagrou-se vencedoras as empresas: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** para os itens:3, 5,6, 7, 12, 14, 18, 19, 22 ao 59, 61, 62, 66, 70 71, 75 ao 78, 81, 84 ao 92, 86, 98, 102, 112, 116, 117, 120, 123, 127 ao 130, 138, 139, 141, 143, 144, 146, 149, 150 e 151, com valor total de R$ 320.874,10 (Trezentos e Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos) e a empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** para os itens:1, 2, 4, 8 ao 11, 13, 15, 17, 20, 21, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 74, 79, 80, 82, 83, 94, 95, 97, 100, 101, 103, 105 ao 111, 113 ao 115, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 136, 137,

140, 142, 145, 147 e 148 com valor total de R$ 91.810,00 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Dez Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:32CE7486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 068/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 068/2018, que tem por objeto à **aquisição de lanches e salgados para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **Rafaela Maria Azevedo 35614213856**, para os itens 01 e 02, com valor total de R$ 5.643,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3603FC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, que tem por objeto **aquisição de sistema completo de digitalização de imagem de raio-x para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**, sagrou-se Vencedora a empresa: **CGRX Industria Comercio Importação Exportação Eireli,** para o item 01, com valor total de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2.018.

ANDRÉ LUIS ALLE HOLLENDER
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6C59E35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 005/2018/SEMAS – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Edital n.º 005/2018/SEMAS – Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018**, para contratação de Psicólogo, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018			
Função: Psicólogo			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
4	LEILA MARTINS	46,5	1º
2	FRANCINE GNOATTO BASSO	27	2º
9	KARINE BEBBER	18	3º
10	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	43	Desclassificada
12	VANESSA SANTOS PERREIRA	26	Desclassificada
1	DANIEL TORRES MOURA	5	Desclassificado
11	ROSANA RODRIGUES CARNEIRO	0	Desclassificada
5	JUCYANDREA MESSIAS GOMES	0	Desclassificada
13	ALINE GRACIELLE VIEIRA DOS SANTOS	0	Desclassificada
3	AUCILENE SILVA DE QUEIROZ	0	Desclassificada
6	MARIA ALGUSTA DE ANDRADE ALCANTARA	0	Desclassificada
7	GEISIANE DE ARRUDA CRUZ	0	Desclassificada
8	JÉSSICA CARVALHO DE AZEVEDO	0	Desclassificada

São Gabriel do Oeste, 8 de junho de 2018

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 024/2017

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:5889D433

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - ED 80 - 2018 - PP 27-2018 - LOCAÇÃO CAMINHAO COMPACTADOR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 80/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão compactador para coleta de lixo domiciliar em área urbana, menor preço por item, conforme anexo I. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para analise de impugnação e possíveis readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria-MS, 08 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D4E3CD63

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 091/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N.º 091/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre ampliação da jornada de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. "1º Ampliar a Jornada de trabalho do servidor José Maria Rocha e Silva, ocupante do Cargo efetivo de Procurador Jurídico, para 40

horas semanais, com fundamento legal no artigo 4º da Lei 435 de 10/04/2001." Os ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior – TNS, cuja carga horária seja de 20 (vinte) horas, poderão, a critério da administração e por absoluta necessidade dos serviços, terem a jornada de trabalho ampliada, para até 40 (quarenta) horas semanais, recebendo a remuneração adicional, proporcional aos vencimentos do cargo".

Art. 2º Concedera para o referido servidor, remuneração adicionais, proporcionais aos vencimentos de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 15/05/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 24 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9C5EED6E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 094/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

PORTARIA N.º 094/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 677, de 04 de dezembro de 2008, dentre as funções de Procurador Jurídico enquadra-se a assessorar órgãos da Administração, nos assuntos de natureza jurídica;

]RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Procurador Jurídico Sr. José Maria Rocha e Silva, portador (a) da cédula de identidade RG nº 20.244.993 SSP/SP e CPF nº 403.334.501-91, nomeado através da PORTARIA N.º 106/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, para dar apoio jurídico a Secretaria de Saúde - do Município de Selvíria, nas atribuições previstas em Lei.

Art. 2º Não haverá alteração na remuneração e na carga horária do funcionário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos em 02/05/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 28 de maio de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9180B11C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142 DE 05 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 139/2018 de 29 de m*aio de 2018".*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 139/2018 de 29 de maio de 2018.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 05 de junho de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:4AFC0AC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0054/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0033/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO a pedido das Secretarias Municipais de SETE QUEDAS - MS, por um período de 06 meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.
Vencedor (es): COMERCIAL DEMACOP LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 52, 54, 56, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 133, 136, 145, 158, 159, 162, 165, 168, 170, 174, 179, 180, 181, 184, 185, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 203, 209, 210, 212, 213, 216, 218, 219, 222, 225, 229, 233, 238, 239, 242, 246, 247, 251, 256, 257, 258, 259, 262, 263, 264, 266, 274, 279, 282, 289, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 301, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 311, 313, 315, 316, 317, 319, 320, 326, 327, 328, 329, 330, 338, 339, 341, 345, 346, 347, 352, 353, 354, 357, 358, 359, 361, 362, 370, 371, 372, 376, 377, 378, 384, 385, 387, 388, 392, 393, 397, 398, 399, 402, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 423, 425, 426, 429, 430, 431, 442, 443, totalizando R$ 122.239, 82 (cento e vinte e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos); JOSE CARLOS PEREIRA DIAS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 60, 63, 64, 65, 69, 74, 76, 80, 81, 83, 84, 131, 132, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 163, 164, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 186, 189, 190, 196, 197, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 214, 215, 217, 220, 221, 223, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 240, 241, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 260, 261, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 281, 283, 288, 290, 291, 298, 299, 300, 302, 305, 312, 314, 321, 322, 323, 324, 325, 331, 336, 337, 340, 342, 343, 348, 349, 350, 351, 355, 356, 360, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 373, 374, 375, 379, 381, 382, 383, 386, 391, 396, 401, 403, 404, 413, 415, 419, 420, 421, 422, 424, 433, 434, 437, 438, 439,

440, totalizando R$ 129.832, 35 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 8 de junho de 2018.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E3E46354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO PREGÃO 032/2018

ADENDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2018.
Pregão Presencial nº 032/2018
Processo Administrativo nº 053/2018
Objeto: seleção de fornecedores para proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços, parte integrante do edital
O setor de licitação, por meio de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº. 087/2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital sofreu os seguintes esclarecimentos:
I - Altera-se a redação do no item 2.3 do Edital

ONDE SE LÊ: A empresa vencedora do presente certame deverá possuir serviços de assistência técnica especializada, autorizada pela fábrica, com no máximo 300 (trezentos) quilômetros de distância do município de Sete Quedas/MS

LEIA-SE: A empresa vencedora do presente certame deverá prestar serviços de assistência técnica especializada, autorizada pela fábrica, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação do Secretário de Saúde. Havendo necessidade de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.
E, considerando as disposições do subitem 1.2. do Edital, já que se tratam de correções, que não causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições permancecem inalterados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, através do telefone (67) 3479-1476 – ramal 23, ou no endereço sito a Rua Monteiro Lobato, nº 675 – centro – em Sete Quedas-MS – CEP: 79.935-000.

Publique-se.

Sete Quedas-MS, 07 de junho de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:02D44D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 766/2018 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2018)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de 2% (dois por cento), do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 747/2017, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, Incisos, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:3B028921

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1922, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1922, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Programa de Asfaltamento Comunitário do Município de Sidrolândia/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sidrolândia/MS o Programa de Asfaltamento Comunitário, destinado à execução de pavimentação asfáltica, sinalização horizontal, guias e sarjetas e galerias de águas pluviais, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O Programa de Asfaltamento Comunitário constitui programa de governo para parceria entre o poder público municipal e os munícipes por meio do qual serão elaborados os Projetos de Asfaltamento Comunitário.

§ 2º Para fins desta lei define-se como Projeto de Asfaltamento Comunitário o sistema de obra custeada em parte pelo Poder Público e em parte pelo proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel beneficiado pela melhoria.

§ 3º A implantação do Projeto de Asfaltamento Comunitário seguirá os seguintes passos:

I – Provocação do Município ou dos interessados, nos termos do art. 3º desta Lei;
II – Reconhecimento de prioridade da área abrangida pelo Projeto de Asfaltamento por meio de declaração pelo Município reconhecendo-a como prioritária, de relevante interesse público e de conveniência do Município, nos termos da alínea a, do art. 4º desta Lei;
III – Elaboração do Projeto de Asfaltamento pelo Município;
IV – Realização do processo licitatório pelo Município;
V – Publicação do Edital a que se refere o §1º do art. 7º desta Lei;

VI – Assinatura dos Contratos de Adesão ao Plano de Asfaltamento Comunitário com o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos proprietários e possuidores dos imóveis beneficiados;
VII – Assinatura do Contrato Administrativo entre o Município de Sidrolândia/MS e a licitante vencedora;
VIII – Execução das obras do Projeto de Asfaltamento Comunitário;
IX – Lançamento da contribuição de melhoria dos proprietários e possuidores não aderentes.

Art. 2° As obras e os serviços públicos de que trata o artigo anterior, serão executados de forma indireta pelo Município de Sidrolândia/MS, mediante contratos diretos entre os proprietários ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis beneficiados e a empresa executora desse serviço, nos termos do art. 11 desta Lei, obedecendo-se por completo o estatuto licitatório.

Parágrafo único. As obras executadas por empresas particulares deverão estar autorizadas e habilitadas junto ao Município de Sidrolândia/MS e obedecerão ao edital de licitação que estabelecerá as normas técnicas para execução.

Art. 3º Os Projetos de Asfaltamento Comunitário serão acionados por iniciativa própria do Município de Sidrolândia/MS ou quando solicitados ao Município, por pelo menos 80% (oitenta por cento) da comunidade onde se pretende a benfeitoria.

§ 1° A iniciativa da Comunidade deverá ser efetuada mediante requerimento ao Executivo Municipal no qual se demonstre estarem satisfeitas as exigências desta Lei, por meio da identificação do imóvel, por meio de cópia do carnê do IPTU, do seu proprietário ou possuidor e a assinatura no requerimento a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º A pavimentação executada nos termos desta Lei fica estendida a todos os bairros do Município de Sidrolândia/MS, inclusive as estradas de acesso, vielas e ruas de núcleos residenciais urbanizados.

§ 3º Consideram-se compreendidos no percentual de 80% (oitenta por cento), automaticamente como aderentes, os imóveis beneficiados pelo Projeto de Asfaltamento Comunitário pertencentes às Administrações Públicas, direta ou indireta, dos Poderes Municipal, Estadual e Federal, bem como os proprietários isentos.

Art. 4º São condições essenciais à aprovação do Projeto de Asfaltamento Comunitário:

a) Declaração pelo Município, como sendo a área do Plano prioritária, de relevante interesse público e de conveniência do Município de Sidrolândia/MS;

b) Comprovação da adesão e concordância expressa, mediante assinatura de Contratos de Adesão ao Projeto de Asfaltamento Comunitário, na quantidade mínima 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proprietários e possuidores a qualquer título de imóveis a serem beneficiados, com sua direta colaboração financeira.

Art. 5° A execução da pavimentação só será autorizada quando for de relevante interesse e conveniência.

§ 1º Poderá ser dada prioridade à pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos que já sejam dotados de melhoramentos, como rede de água, esgoto, rede de captação de águas pluviais e outros que, necessariamente, se assentem no subsolo.

§ 2º Definidos os Projetos de Asfaltamento prioritários nos termo do artigo anterior, verificar-se-á a existência de sistema de esgoto da área do Plano de Asfaltamento e, estudo acerca da possibilidade e viabilidade de instalação, anterior ao início da execução do Plano de Asfaltamento Comunitário.

Art. 6º Definida a implantação do Plano de Asfaltamento Comunitário em localidade determinada e aprovado o seu projeto, será aberta licitação na modalidade pertinente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O procedimento licitatório não gerará, para o Município de Sidrolândia/MS, nenhuma obrigação direta para com a empreiteira de pagamento das obras a serem executadas, salvo pela parcela que lhe compete na execução dos Planos de Asfaltamento.

Art. 7º Antes do início da execução da obra e a contratação da empresa executora, os interessados proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis alcançados pela benfeitoria, serão convocados por Edital para tomarem conhecimento e examinarem o memorial descritivo, o projeto, o orçamento definitivo e detalhamento do custo da obra, o prazo de execução dos serviços, o plano de rateio entre os aderentes, os valores correspondentes a cada um deles e as formas previstas para pagamento.

§ 1º Fica facultado aos interessados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do edital e sua regular divulgação, a apresentação de impugnação de qualquer dos elementos do edital, cabendo-lhe o ônus da prova, sendo que a impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução da obra.

§ 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, os interessados serão contatados pessoalmente pela empresa executora para aderirem ao Projeto de Asfaltamento Comunitário e firmarem os termos de adesão com a própria empresa.

§ 3º O contrato administrativo a ser celebrado entre o Município de Sidrolândia/MS e a licitante vencedora, somente ocorrerá, depois de celebrados os contratos com o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados.

Art. 8º O Projeto de Asfaltamento Comunitário será viabilizado nas áreas cujos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis aderentes correspondam, no mínimo, a 80% (oitenta por cento), condição esta a ser comprovada pela empresa que a executará.

§ 1º O Município de Sidrolândia/MS responderá pelo pagamento dos encargos correspondentes aos terrenos de sua propriedade e demais entes públicos definidos no § 3º do art. 3º desta Lei, bem como por aqueles correspondentes aos cruzamentos entre vias públicas; pelas importâncias correspondentes aos beneficiários não aderentes ao Plano de Asfaltamento Comunitário, bem como por parte das importâncias correspondentes aos imóveis beneficiados que se encontrarem nas seguintes condições:

I - Imóvel de esquina: Quando a obra ocorrer em frente a duas testadas do lote, o Município de Sidrolândia/MS subsidiará em 50% o custo da testada de maior dimensão.

§ 2º O Município de Sidrolândia/MS efetuará lançamento de tributo na modalidade de Contribuição de Melhoria aos proprietários ou possuidores beneficiados não aderentes, na forma e condições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 9º O custo da obra será composto pelo valor de sua execução e será rateado proporcionalmente às testadas dos respectivos lotes, atendidas as demais disposições desta Lei, em especial o artigo 8º.

Art. 10. O valor atribuído a cada proprietário de imóvel beneficiado, que aderir ao Projeto de Asfaltamento Comunitário, será pago diretamente à empresa executora.

§ 1º A empresa autorizada e os aderentes terão plena liberdade no ajuste do contrato para forma de pagamento das dívidas, direitos e obrigações, respeitados os limites desta Lei e demais legislações pertinentes.

§ 2º O Município não se responsabilizará pelas dívidas dos inadimplentes, nem pelos prejuízos que venham eventualmente a ser causados em decorrência da execução dos contratos particulares celebrados entre as empresas autorizadas e os respectivos interessados.

§ 3º O mesmo valor cobrado pela contratada dos possuidores e proprietários aderentes será lançada como contribuição de melhoria para pagamento no exercício seguinte ao de conclusão da obra, para os não aderentes.

Art. 11. A adesão de cada interessado de que trata o artigo anterior, deverá ser feita de forma expressa, por meio de "Contrato de Adesão ao Projeto de Asfaltamento Comunitário", nos termos da legislação vigente.

Art. 12. Definida a empresa executora da obra, os beneficiários serão por ela contatados para aderirem definitivamente ao Projeto de Asfaltamento Comunitário e assinarem os respectivos contratos.

§ 1º A empresa contratada, imediatamente após a assinatura dos contratos celebrados, comunicará por escrito os nomes dos proprietários ou possuidores a qualquer título e os valores correspondentes dos imóveis beneficiados que não aderiram ao Plano de Asfaltamento Comunitário, enviando ao Município de Sidrolândia/MS:

I - cópia dos contratos com firma reconhecida por verdadeira, subscrito também por duas testemunhas;
II - listagem dos imóveis pertencentes aos interessados concordantes e dos beneficiários não concordantes, com suas respectivas metragens.

§ 2° O Município de Sidrolândia/MS, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da relação aludida no parágrafo anterior notificará por edital os que não concordaram e não contrataram, esclarecendo que os mesmos ficarão sujeitos à cobrança do valor devido mediante lançamento do tributo Contribuição de Melhoria, em razão da valorização do imóvel.

§ 3º O contrato entre o Município de Sidrolândia/MS e a empresa vencedora somente será celebrado após cumprimento do estabelecido no § 3º do art. 12 desta Lei, ficando sua eficácia condicionada ao cumprimento do estabelecido no §1º deste artigo.

§ 4º As obras serão executadas em etapas a serem definidas e autorizadas pelo Município.

Art. 13. É de responsabilidade do Município de Sidrolândia/MS:

I – apreciar a solicitação da comunidade aprovando-a ou indeferindo a, a seu critério; definindo e delimitando as áreas e locais a serem pavimentados e as respectivas etapas de realização das obras;
II – elaborar os projetos e fornecer à empresa contratada, as especificações técnicas a serem adotadas no projeto e na execução;
III – aprovar o projeto e orçamento de custo;
IV – contratar a empresa executora;
V – autorizar e fiscalizar a execução das obras, recebê-las e atestar sua qualidade e conclusão;
VI – contratar, quando necessário, empresas notoriamente especializadas em fiscalização, controles, sondagens, ensaios, verificação dos materiais, fornecimento de dados, dentre outros.

Parágrafo único. O Município de Sidrolândia/MS fará o recebimento provisório da conclusão da obra e após o decurso de 06 (seis) meses o recebimento definitivo, devendo a empresa responsável providenciar, nesse prazo, a correção dos eventuais defeitos apresentados, sob pena de responsabilização e exclusão de novos Projetos de Asfaltamento.

Art. 14. Caberá à empresa executora da obra:

I - executar as obras de acordo com as normas técnicas da ABNT e os projetos e especificações determinadas pelo Município de Sidrolândia/MS;
II - submeter-se à fiscalização do Município de Sidrolândia/MS, correndo por sua conta, toda e qualquer despesa com materiais, equipamentos, pessoal necessário, ensaios exigidos, danos a terceiros e recomposição dos serviços por ventura executados erroneamente;
III - cobrar e receber diretamente dos interessados a quota parte de cada um no Plano de Asfaltamento Comunitário, de acordo com o contrato por eles assinado.

Art. 15. A não execução integral do contrato sujeitará a empresa executora à perda das cauções retidas, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e contrato.

§ 1º Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa contratada estará sujeita a multa variável em percentual incidente sobre o valor da obra, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, conforme disposto em regulamento próprio ou no Edital da licitação.

§ 2º Os valores acima serão cobrados pelo Município de Sidrolândia/MS em seu nome, remetendo o produto da cobrança para o tesouro municipal.

§ 3º Em caso de paralisação da obra por prazo superior a 30 dias fica autorizada a suspensão dos pagamentos pelo Município e pelos aderentes, conforme cronograma a ser fixado pelo Poder Executivo.

Art. 16. O Projeto de Asfaltamento Comunitário de que trata esta Lei poderá ter opções de pagamento com parcelamento de até 12 (doze) meses, ressalvada a possibilidade de alteração, por ato do Executivo em caso de obras de grande vulto.

Art. 17. Fica o Município de Sidrolândia/MS autorizado a contrair financiamento para executar as obras que lhe são atribuídas por esta Lei.

Art. 18. As despesas decorrentes da presente lei correrão por recursos orçamentário próprios, suplementadas se necessário.

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante legislação específica e obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA, conceder incentivo fiscal aos aderentes ao presente Programa de Asfaltamento Comunitário.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal decretará as normas complementares necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sidrolândia – MS, 08 de junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C5E5A840

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSED/641/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELAINE MAMEDE SILVA COSTA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSED/641/2017** firmado em 06/03/2017 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível III.
Sidrolândia-MS, 06 de Junho de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE MAMEDE SILVA COSTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3549720B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 781/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal **ANDREIA MARTINELLI**, matrícula nº 3540-3, Técnico em Enfermagem, lotada junto a SESAP.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A69D2D46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 780/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 257-1, concursada no cargo de Agente Administrativo, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos seis dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:80642207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo n° 2514/2018
Credenciamento n° 001/2018

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, comunica a todos interessados que encontra-se aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares ao Município de Sidrolândia, os interessados deverão remeter os documentos endereçados à Comissão Especial de Credenciamento devendo ser protocolado à Rua São Paulo, nº 964, Centro - Sidrolândia, o edital está disponível Departamento de Licitações no mesmo endereço sem custo de segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 11:00hs, ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

Sidrolândia - MS, 07 de Junho de 2018.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A30FC7B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1465 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Eliane Maria de Souza Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C2, Nível NA, referência 13 no cargo em comissão de Técnico Administrativo Educacional, símbolo-CCDMAG-104, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 32% (trinta e dois por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 552/2017 de 18 de Janeiro de 2017 e decreto "P" de nº 1004 de 17 de Agosto de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A08F9197

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1466 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Dheneff Cristian Lima Monteiro, no cargo em comissão de Secretário(a) de Escola, símbolo-CCDMAG-105, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 44,5% (quarenta e quatro virgula cinco por cento) a servidora responderá pela secretaria da Escola Municipal Luigi Gazzolo, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1D3EDAD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018.

Onde se lê: **Assinaturas**: Roberto Tavares Almeida e Guilherme Rodrigues de Lima.

Leia - se: **Assinaturas**: Roberto Tavares Almeida e Olávio Priori.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS**

VALE DO IVINHEMA LTDA; DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de acessórios (peças e serviços) para caminhonete ranger 0 km, veículo pertencente ao gabinete deste município. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 1.000,00 (mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 - Manutenção das atividades do gabinete do prefeito. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Olávio Priori.

Taquarussu - MS, 04 de junho de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8043A9A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/06/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, processo nº 427/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Município, em conformidade com o edital e seus anexos, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.054 Manutenção da Farmácia Básica. Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

Vencedor 1: C. LEMOS- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME.
Itens: 1, 2, 3, 4 , 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92 e 95 .
Valor: R$ 96.708,85 (noventa e seis mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Vencedor 2: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- ME.
Itens: 6, 9, 13, 24, 28, 36, 49, 61, 74, 79, 82, 91, 93 e 94.
Valor: R$ 22.545,50 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Taquarussu - MS, 06 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EA10FAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063//2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 369/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de motosserras, roçadeiras e podadores.

Fonte: 2.033 Manutenção da Limpeza Publica; 2.035 - Manutenção do Fundersul; 2.081- Manutenção do fundo de Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Favorecido: SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA - ME
Valor total de R$ 7.789,00 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais).

Taquarussu/MS, 08 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:34B6C6AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: S. H. INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 06.048.539/0001-05, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	UN. TAXA %
01/02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS E IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. (PERCENTUAL MÁXIMO 2,5% (DOIS VIRGULA CINCO) POR CENTO).	1,00%
02/02	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (TAXAS DE ADESÃO, DE CONTRATO, PROPAGANDA, MÍDIAS, ETC) PACTUADO ENTRE LICITANTE E CREDENCIADOS.	10,00%
TOTAL DA TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO		11,00 %

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS E IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS E RESULTADO FINAL DA ATA DO PREGÃO.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 08 de Junho de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C59533DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 112-2018- NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA N. 112/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 086.495.101-91, no cargo em comissão de DIRETOR DE FINANÇAS, símbolo DACM-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:83E72D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1721/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor D. R. G. a fim de apurar o descumprimento de dever inerente ao servidor: "ser assíduo e pontual ao serviço".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar o descumprimento de dever previsto no art. 119, inciso IX da Lei nº 2.120/2006, relatado pela Comunicação Interna nº 350/2017 do Departamento de Saúde Coletiva acompanhado de folha de frequência, documentos que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de maio de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B878A221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 035/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 114/2017 e Nº 115/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Moura Produções e Eventos Eireli – ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Jordão Agostini Neto**, cargo Assessor Superior da Educação 1, matrícula 2-22114, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, sendo o mesmo acrescentado no referido contrato representando assim a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 07 de junho de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8800FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 036/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Nº 1371/2017 e Nº 115/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda - EPP.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Jordão Agostini Neto**, cargo Assessor Superior da Educação 1, matrícula 2-22114, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, sendo o mesmo acrescentado no referido contrato representando assim a Secretaria Municipal de Educação e que será substituído em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Carla Caroline Medeiros Ribeiro**, cargo ABT 1, matrícula 2-524.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 07 de junho de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D86E296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 019/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 13 de junho de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo: 1110/2018
Requerente: Reframax Engenharia Ltda.
Relator: Sônia Prado de Lima

Processo: 5007/2018
Requerente: Salvador Mosca Filho Consultoria
Relator: Viviane Aranha de Freitas

Processo: 6043/2018
Requerente: Irmãos Passaúra S/A
Relator: Flávio Belli

Processo: 6382/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 6573/2018
Requerente: Giovani Gonçalves chaves Serviços Ltda.
Relatora: Narcizo Augusto dos Santos

Processo: 6896/2018
Requerente: MV Augusta F4 Engenharia Ltda.
Relator: Márcio Fernandes Rodrigues Xavier

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 06 DE JUNHO DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75D90F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para prover alimentação aos participantes do evento 1º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP - R$ 13.182,80 (treze mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A406369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (panificação e confeitaria), para prover alimentação aos participantes do evento 1º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP - R$ 15.945,60 (quinze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:341B6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (palco, arquibancada, gradil de proteção, torre de iluminação, extintores e lâmpadas de emergência), para atender a programação de atividades e festividades em comemoração ao 103º ANIVERSÁRIO DA CIDADE de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XV).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME - R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte cinco reais); FFS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME - R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Três Lagoas/MS, 30 de Maio de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7AC6668B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.149/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.149/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais necessários para implantação do Serviço Residencial terapêutica (SRT), em atendimento á determinação judicial nos Autos da Ação Pública - 0802974-45.2016.8.12.0021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas- MS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: GEROTTI & HERNANDES LTDA
VALOR: R$ 1.330,35(hum mil e trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 07/06/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 181000– Ficha 238
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7EECB497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.181/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.181/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa para a locação de 01(um) Gerador de 180KVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Diretoria de Cultura(SEMEC). Conforme C.I. 39/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: M S RAMOS BUFFET E EVENTOS LTDA

VALOR: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)
DATA: 07 de junho de 2018.
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 100000- Ficha 186..
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4ABEAABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.163/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.163/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de aquisição de materiais necessários para implantação do Serviço Residencial terapêutica (SRT), em atendimento á determinação judicial nos Autos da Ação Pública - 0802974-45.2016.8.12.0021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas- MS. C.I 1391/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES pelo valor de R$ 3.750,40(três mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) vencedora dos itens 02; 03; 04; 05 e 06.
VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA pelo valor de R$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais) vencedora dos itens 01; 07; 08;09 e 10.
VALOR TOTAL: R$ 4.372,40(quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA: 07/06/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 181000 - Ficha 238
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1C12B18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 17/DEPTRAN/2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiram efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/07/2018.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02444634	554-1	12/04/2018	DDX3483
MS02444902	554-1	29/04/2018	JJR7933
MS02444912	605-0	02/05/2018	NDX1095
MS02444914	704-8	05/05/2018	NRX9683
MS02506366	554-1	29/04/2018	OOT8252
T000014465	573-8	21/03/2018	QAC8349
T000014469	736-6	22/03/2018	HRP2380
T000014474	518-5	24/03/2018	BVB0430
T000014491	763-3	26/03/2018	OHN6020
T000014499	518-5	28/03/2018	HTJ8977
T000014501	518-5	28/03/2018	AZQ0434
T000014502	518-5	28/03/2018	HRI5668
T000014504	518-5	29/03/2018	HSF9078
T000014506	520-7	03/04/2018	DNJ0654
T000014508	518-5	03/04/2018	NRH3572
T000014510	518-5	03/04/2018	OON4528
T000014511	561-4	03/04/2018	DQG7035
T000014513	518-5	03/04/2018	HTJ8977
T000014515	763-3	03/04/2018	QAG7427
T000014543	763-3	17/04/2018	HTJ1429
T000014544	518-5	17/04/2018	HRN8624
T000014548	604-1	18/04/2018	OOK1995
T000014550	763-3	19/04/2018	DEH2238
T000014559	518-5	23/04/2018	LCB8398
T000014564	763-3	23/04/2018	NRW0336
T000014583	605-0	27/04/2018	HRH7633
T000014613	518-5	11/05/2018	OOL0845
T000014618	763-3	14/05/2018	OMT1930
T000015776	707-2	20/03/2018	HTS3623

T000015777	763-3	20/03/2018	OOP7073
T000015781	518-5	24/03/2018	QAI8366
T000015790	605-0	26/03/2018	HTI5510
T000015816	555-0	14/04/2018	QAH6419
T000015830	763-3	27/04/2018	OOP7200
T000015850	736-6	07/05/2018	HTM0266
T000015856	519-3	09/05/2018	AIR4352
T000015868	707-2	15/05/2018	OOI5429
T000016187	518-5	31/03/2018	HSX3605
T000016189	518-5	31/03/2018	BLE6715
T000016195	518-5	31/03/2018	HTP0760
T000016202	518-5	31/03/2018	CSF5034
T000016203	518-5	31/03/2018	EVE1596
T000016207	550-9	02/04/2018	CLL4005
T000016212	518-5	02/04/2018	OOG5937
T000016213	518-5	04/04/2018	KZB4103
T000016214	704-8	04/04/2018	HTE3020
T000016215	612-2	04/04/2018	EWY1642
T000016219	518-5	04/04/2018	HTQ7846
T000016220	518-5	04/04/2018	OOP6905
T000016226	606-8	06/04/2018	NRZ5287
T000016231	736-6	09/04/2018	QAG7847
T000016233	554-1	09/04/2018	HTT8444
T000016236	573-8	09/04/2018	OOI5487
T000016243	518-5	10/04/2018	NRS8502
T000016246	518-5	10/04/2018	HSG4648
T000016249	704-8	10/04/2018	HSW1295
T000016268	604-1	12/04/2018	NRJ5151
T000016272	518-5	12/04/2018	NSD6423
T000016285	518-5	14/04/2018	HSI7033
T000016292	518-5	14/04/2018	BNU9638
T000016295	518-5	14/04/2018	NRY7905
T000016303	518-5	16/04/2018	NRH3855
T000016317	518-5	16/04/2018	BWJ4824
T000016321	518-5	16/04/2018	APR2951
T000016352	518-5	20/04/2018	HTQ1471
T000016359	518-5	20/04/2018	BGA2014
T000016368	518-5	20/04/2018	QAD3988
T000016369	518-5	20/04/2018	HTQ0638
T000016376	709-9	26/04/2018	OOO8204
T000016384	518-5	26/04/2018	DSY9713
T000016390	518-5	26/04/2018	OON8319
T000016408	518-5	28/04/2018	NRU1447
T000016427	518-5	30/04/2018	CTR8222
T000016448	518-5	02/05/2018	BMR4341
T000016449	518-5	02/05/2018	HRJ9979
T000016454	518-5	02/05/2018	LNX8217
T000016465	518-5	04/05/2018	CKX0276
T000016473	518-5	04/05/2018	COF2082
T000016480	704-8	10/05/2018	HRK2928
T000016490	518-5	10/05/2018	ENW0649
T000016491	518-5	10/05/2018	HRP1266
T000016493	561-4	10/05/2018	MBU1184
T000016495	561-4	10/05/2018	OOS8613
T000016498	561-4	10/05/2018	OOR5550
T000016510	518-5	10/05/2018	NRL6862
T000016514	518-5	10/05/2018	HTQ0140
T000016541	518-5	12/05/2018	DIL6925
T000016557	518-5	12/05/2018	OOG5987
T000016561	518-5	12/05/2018	HSX3429
T000016584	763-3	16/05/2018	HTJ9428
T000016590	561-4	16/05/2018	OOS8613
T000016593	601-7	16/05/2018	FIB1639
T000016594	605-0	16/05/2018	FIB1639
TL00005945	763-3	10/04/2018	DEH2238
TL00006334	554-1	12/05/2018	HTS3844
TL00006490	704-8	24/04/2018	QAF2382
TL00007065	554-1	06/04/2018	OOR8246
TL00007069	554-1	06/04/2018	HIB7576
TL00007131	763-3	23/04/2018	HSP7629
TL00007166	656-4	05/05/2018	HHT9754
TL00007212	605-0	25/04/2018	HTP7699
TL00007217	605-0	07/05/2018	OOH3735
TL00007251	519-3	09/04/2018	HSX2151
TL00007257	736-6	25/04/2018	QAF8032
TL00007259	519-3	25/04/2018	NRJ2633
TL00007357	518-5	07/05/2018	NRH2816

TRÊS LAGOAS - MS, 08 de junho de 2018.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F52C659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 006/2016."

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 006/2016 – Empresa KZT Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda – Programa: Contratação de empresa para execução de serviços de home care, em atendimento a ação judicial, autos 0801922-4.2015.8.12.0021 do paciente Elivelton Leal Marques no que tange atendimento domiciliar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde e como fiscal suplente Andrea Panhoti Ribeiro, portadora da célula de identidade RG nº 335999773 SSP/SP, portadora do CPF: 309.612.618-62, Matrícula 22750 ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea Panhoti Ribeiro, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF2A33A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 07/2018 - 482ª Reunião Ordinária do CMS/TL
Data: 13 de junho de 2018 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

Aprovação das Atas de nº 476º(apresentada na RO 479); 480º (apesentada na RO 481) e 481º

DELIBERATIVO		
ASSUNTO		SOLICITANTE
01	Ofício nº 263/18/SMS/GAB/TL – documentos referentes a empresa de transportes Crisptur.	SMS
02	Ofício 282/18/ SMS/GAB/TL – 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termo aditivo ao termo de contratualização nº002/2017 - HNSA.	SMS
03	Telefone/ extensão para sala de reuniões	Mesa Diretora
04	Formar equipe da CIST	Mesa Diretora
05	Situação da UPA/Funcionamento	Mesa Diretora
06	RAG 2017/Formar grupo (apresentado com deliberação RO nº 481).	Mesa Diretora
07	IST/ Capacitação	Mesa Diretora
08	Ofício Cir. CMDCA Nº 67/2018 - Solicitação de dois representantes do CMS.	CMDCA

INFORMES		
ASSUNTO		SOLICITANTE
01	Aparelho de RX do CEM quebrado.	José Francisco B. de Almeida
02	Regionalização e 13º Congresso Rede Unida	Fórum dos Trabalhadores (Conselheira Maria José)
03	Ofício Cir. Nº0188/2018 – recebimento de recursos	Angelita de Campos da Costa - contadora
04	Ofício /SEFIN/PMTL Nº 150/2018 - convite	Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
05	Ofício nº247/18/SMS/GAB/TL – referente aos exames de mamografia.	SMS
06	Ofício nº250/18/SMS/GAB/TL – referente revisão do carro do CMS.	SMS
07	Diagnóstico Situacional de Saúde do Trabalhador	Darlene H. Ferrari Ruiz
08	Vigilância em Saúde do Trabalhador – referente a CIST.	Maria Aparecida de Oliveira
09	Ofício do Ministério Publico Federal – referente Ação Civil Publica nº 5000521-72.2017.4.03.6003.	Ministério Público Federal.
10	Carreta Odontológica	Mesa Diretora
11	Solicitação de documento referente a retirada dos ares condicionados do CMS.	CMS
INCLUSÃO DE PAUTA (DLIBERADO NA REUNIÃO DE Nº481)		
01	Acompanhamento da Macrorregião na utilização do SUS no Município.	Conselheira Juliana
02	Pronto Socorro Pediátrico 24 horas	Conselheira Mara
03	Disponibilização de mais três médicos para a UPA.	Conselheiro Edivaldo

Conselho Municipal de Saúde/TL

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26C70F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 210/2016."

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 210/2016 – Empresa KZT Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda – Programa: Contratação de empresa para execução de serviços de home CARE, em atendimento a ação judicial, autos 0800422-10.2016.8.12.0021 da paciente Amanda Vital Rocha, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde e como fiscal suplente Andrea Panhoti Ribeiro, portadora da célula de identidade RG nº 335999773 SSP/SP, portadora do CPF: 309.612.618-62, Matrícula 22750 ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea Panhoti Ribeiro, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36BF1803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 101/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 101/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Programa: Contratação de serviço de terapia de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Fernando Cesar de Araújo Autos - 0803198-92.2016.8.12.0114.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.271 SSP/SP, e portadora do CPF: 067.506.908-40, ocupante do cargo de Coordenadora Sistema Municipal de Auditoria , e como fiscal suplente Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período

de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7805BC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 100/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 100/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Programa: Contratação de serviço para continuidade no tratamento de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com a Tutela de Urgência do paciente Abigail Albuquerque Marques- Autos 0804369-8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.271 SSP/SP, e portadora do CPF: 067.506.908-40, ocupante do cargo de Coordenadora Sistema Municipal de Auditoria , e como fiscal suplente Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F17996BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 97/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 97/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Programa: Contratação de serviços Terapia de Hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Odair Divino Costa da Silva - Autos 0804390-48.2016.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.271 SSP/SP, e portadora do CPF: 067.506.908-40, ocupante do cargo de Coordenadora Sistema Municipal de Auditoria , e como fiscal suplente Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB3A07A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 98/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 98/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Programa: Contratação de serviço de terapia de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória do paciente Eduardo Witter de Abreu - Autos 0804368-67-87.2016.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.271 SSP/SP, e portadora do CPF: 067.506.908-40, ocupante do cargo de Coordenadora Sistema Municipal de Auditoria , e como fiscal suplente Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:125E8CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 99/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 99/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Programa: Contratação de serviço de terapia de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória da paciente Venusa Batista da Silva - Autos 0804392-18.2016.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.271 SSP/SP, e portadora do CPF: 067.506.908-40, ocupante do cargo de Coordenadora Sistema Municipal de Auditoria , e como fiscal suplente Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B5C4B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 102/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 102/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Programa: Contratação de serviço de terapia de hemodiálise para atendimento da decisão judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Maria Aparecida Degan Aro- Autos 0804279-64.2016.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.271 SSP/SP, e portadora do CPF: 067.506.908-40, ocupante do cargo de Coordenadora Sistema Municipal de Auditoria , e como fiscal suplente Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FCA0E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 104/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 104/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Programa: Continuidade na contratação de serviço de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência do paciente Edson Francisco Ribeiro - Autos 0802768-43.2016.8.12.0114.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.271 SSP/SP, e portadora do CPF: 067.506.908-40, ocupante do cargo de Coordenadora Sistema Municipal de Auditoria , e como fiscal suplente Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4E967D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 105/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto

nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 105/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Programa: Continuidade na contratação de serviço de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipada do paciente Laudimiro Silva de Souza - Autos 0802030-43.2016.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.271 SSP/SP, e portadora do CPF: 067.506.908-40, ocupante do cargo de Coordenadora Sistema Municipal de Auditoria , e como fiscal suplente Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F54D27C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 103/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 103/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Programa: Contratação de serviço de terapia de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Carlos Barretos dos Santos- Autos 0804389-63.2016.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.271 SSP/SP, e portadora do CPF: 067.506.908-40, ocupante do cargo de Coordenadora Sistema Municipal de Auditoria , e como fiscal suplente Fernanda de Paula Abrahão, portadora da célula de identidade RG nº 910.382 SSP/MS, e portadora do CPF: 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, ____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, ___, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1AF6C45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 198/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 002/2018, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2026, Ano IX, págs. 98-110, de 30 de janeiro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o primeiro e segundo semestre do ano letivo e escolar de 2018, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 07 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: ___/___/2018

ANEXO I

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL RURAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	30	II	07/05/2018 A 13/07/2018 01/08/2018 A 20/12/2018	E.M. JOÃO RODRIGUES

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Disciplina**	**Período**	**Local de lotação**
01	RONALDO DA SILVA BERIBA	23	II	HISTÓRIA E.M. MBO' EROY	15/05/2018 A 13/07/2018 01/08/2018 A 20/12/2018	GUARANI KAIOWÁ

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	20	II	02/05/2018 A 13/07/2018 01/08/2018 A 20/12/2018	E.M. JULIO MANVAILER

Amambai-MS, 7 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: ___/___/2018

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:A2AE0990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 199/2018 DE 7 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 199/2018 DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo/Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1375-1 - ALADIR DE OLIVEIRA FARIAS 3070 – MERENDEIRA / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	07/05/2018-22/05/2018- 10/07/2018-24/07/2018	03/02/2017 - 02/02/2018
1656-3 - ALAIDE RODRIGUES DE MELO 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2018 - 30/06/2018	10/02/2017 - 09/02/2018
17286-1 - ANA DEBORA DE LIMA 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) / 00013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	09/05/2018 - 07/06/2018	06/02/2017 - 05/02/2018
978-1 - ANTONIO SERGIO RIBAS 3075 – VIGIA / 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/06/2018 - 30/06/2018	01/05/2017 - 30/04/2018
2617-2 - ARISTILIANO SALDANHA DOS SANTOS 2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2018 - 30/06/2018	01/09/2015 - 31/08/2016
15854-1 - DANIEL DE ARAUJO VIEIRA 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	04/06/2018 – 13/06/2018 17/12/2018-05/012019	06/05/2017 - 05/05/2018
109-1 - ELOIR DA ROSA TOLEDO 3073 – SERVENTE / 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	01/06/2018 - 30/06/2018	18/06/2017 - 17/06/2018
8981-1 - ERALDO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA 3075 – VIGIA / 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/06/2018 - 30/06/2018	15/06/2016 - 14/06/2017
146-1 - FRANCISCO SANCHES CHAPARRO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/06/2018 - 30/06/2018	20/04/2016 - 19/04/2017
2625-2 - ISRAEL EVANGELISTA DE CARVALHO 2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2018 - 30/06/2018	01/09/2016 - 31/08/2017
3498 -6 LETICIA GIMENEZ AZEVEDO 3501- PROFESSOR / 000036 - SEMED - Secretaria Municipal da Educação	07/03/2018-05/04/2018	26/07/2016-25/07/2017
3498 -10 LETICIA GIMENEZ AZEVEDO 3501- PROFESSOR / 000036 - SEMED - Secretaria Municipal da Educação	07/03/2018-05/04/2018	26/07/2016-25/07/2017
8241-1 - MARILI TUBIAS DOS SANTOS SILVA 3073 – SERVENTE / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	04/06/2018-18/06/2018- 05/11/2018-19/11/2018	10/02/2017 - 09/02/2018
875-1 - MAURICIO SANCHES RODRIGUES 3075 – VIGIA / 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/06/2018 - 30/06/2018	04/02/2016 - 03/02/2017
11512-1 - ROGELIO APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA 8003 – PEDREIRO / 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/06/2018 - 30/06/2018	03/02/2017 - 02/02/2018
883-1 - RUBENS CAVALHEIRO TOBIAS 3075 – VIGIA / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2018 - 30/06/2018	04/02/2016 - 03/02/2017
8269-3 - SAMIS FARIAS SIMAS 3029 – MEDICO / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	04/06/2018-03/07/2018	06/05/2017 - 05/05/2018
1376-1 - TATIANA SCHEIDT 3025 – ENFERMEIRO / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	09/06/2018-23/06/2018- 01/10/2018-15/10/2018	01/04/2016 - 31/03/2017
327-1 - WALMIR LEMES TAVARES 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2018 - 30/06/2018	12/06/2016 - 11/06/2017
15733-1 - WAUNIR SEREJO LOPES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM /000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	04/06/2018-18/06/2018- 13/08/2018-27/08/2018	04/04/2017 - 03/04/2018
3463-1 - ZILMA NUNES GONÇALVES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE / 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2018 - 30/06/2018	05/05/2017 - 04/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 7 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
.
JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.___Fls.__
Em:____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:4568F25B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 301/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							22/05/2018	301
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	648	02. 13	08	122	0015	2092	3.3.90.30.04	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01787/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.555,39		325,00	8.230,39

ATA 24/2017 - VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FORNECIMENTO DE GAS PARA MANUTENÇÃO DO CREAS, CONF A.F Nº 01787/18, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 061/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	Soma/Itens: R$	0,00	Valor Empenhado		325,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***LUCILENE TABUAS CARRASCO***
Prefeito Municipal	Secretária da Assistência Social
Fornecedor	
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	
09.446.339/0001-90	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1D665B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 314/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2018**	**314**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01741/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.514,54		180,43	49.334,11
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO D ESERVIÇO DE ALINHAMNETO E BALANCEAMENTO DO VEICULO PLACA HTO 2194 - SIENA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		180,43

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***LUCILENE TABUAS CARRASCO***
Prefeito Municipal	Secretária da Assistência Social
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA – EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0436A0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 327/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/06/2018	327
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 3996									
NOME: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						CNPJ/CPF: 12.772.384/0001-40			
ENDEREÇO: RUA GILDA SEVERINO BARBOSA , 129									
MUNICIPIO: LAGOA SANTA			UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	675	02.13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.22	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01810/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.352,79		125,11	9.227,68	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 10/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		125,11
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME									
12.772.384/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:59362784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 328/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**07/06/2018**	**328**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111243**									
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**						CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**			
ENDEREÇO: R PARAPUA									
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01809/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					37.010,68		622,79	36.387,89	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SCFV-PETI, CONFORME ATA Nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor**	**Empenhado**	622,79
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:05B15A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 329/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENH O								07/06/2018	329
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111242									
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01808/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					36.387,89		780,38	35.607,51	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SCFV-PETI, CONFORME ATA Nº 10/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços:									

100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		780,38
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:143F1EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 330/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DEAP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**07/06/2018**	**330**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**									
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**				
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01815/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					35.607,51		256,92	35.350,59	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SCFV-PETI, CONFORME ATA Nº 10/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO:000087/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		256,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:29F1BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 331/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO									**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									**07/06/2018 331**	
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**									**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4107**										
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**						CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**				
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST										
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.22		1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01814/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
					35.350,59		65,00		35.285,59	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PETI, CONFORME ATA Nº 21/2017. Pedido gerado a partir do resultado a Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			65,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social			
Fornecedor										
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME										
23.680.765/0001-15										

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F7628A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 332.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/06/2018	332
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4200									
NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47			
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088									
MUNICIPIO: Araçatuba			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	675	02.13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.22	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01812/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.227,68		435,90	8.791,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFRENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 21/2017. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Mod.: 47									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		435,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP									
26.134.447/0001-47									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4EB734EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1884/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/06/2018**	**1884**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3996**									
NOME: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**						CNPJ/CPF: **12.772.384/0001-40**			
ENDEREÇO: RUA GILDA SEVERINO BARBOSA , 129									
MUNICIPIO: LAGOA SANTA			UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01791/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.244,98		91,58	4.153,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		91,58
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME									
12.772.384/0001-40									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:68294BFB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1885/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**05/06/2018** / **1885**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**			**Reserva** / 1 of 1
CREDOR: **4200**			
NOME: **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP**		CNPJ/CPF: **26.134.447/0001-47**	
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088			
MUNICIPIO: Araçatuba	UF: SP		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01802/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.153,40	423,88	3.729,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO:000087/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		423,88
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP							
26.134.447/0001-47							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:283DF988

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1886/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/06/2018	1886
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4015								
NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP						CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08		
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS						3.3.90.30.22	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA						Material de Limpeza e Produção de Higienização	01793/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.729,52	641,57	3.087,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	Soma/Itens: R$ 0,00		Valor Empenhado		641,57
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP							
05.006.683/0001-08							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6D2C668

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1887/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/06/2018	1887
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4107								
NOME: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME						CNPJ/CPF: 23.680.765/0001-15		
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01796/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.087,95		84,00	3.003,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		84,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		

Fornecedor
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME
23.680.765/0001-15

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C8EF283

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1888/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/06/2018**	**1888**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	310	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01804/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.844,39		2.027,60	2.816,79	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa OOM 6951 - Ata nº 05/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.027,60

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:00196FE7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1889/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
									DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									**05/06/2018**	**1889**
Unidade Gestora:									**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO										
CREDOR: **4108**										
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**							CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362										
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA		PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	188	02.07	12	122	0003		2022	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização							01798/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.003,95			120,96	2.882,99	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		120,96

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME	
24.283.121/0001-56	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1742BD95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1890/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2018**	**1890**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**		
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22 1	15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01799/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					25.113,92		722,00	24.391,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	722,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME								
24.283.121/0001-56								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EDCB5C1E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1891/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2018**	**1891**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4199**								
NOME: **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **74.692.179/0001-21**		
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES , 1378								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA.	PROJET/ATIVIDADE	NATUR DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01800/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.882,99		183,50	2.699,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 21/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			**Soma/Itens:** R$	0,00	**Valor Empenhado**	183,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP								
74.692.179/0001-21								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F89097B6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1892/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/06/2018	1892
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4107								
NOME: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME						CNPJ/CPF: 23.680.765/0001-15		
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS				UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01797/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.391,92		137,00	24.254,92

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		137,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME							
23.680.765/0001-15							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F600389A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1893/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/06/2018	1893
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4200								
NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47		
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088								
MUNICIPIO: Araçatuba			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS						3.3.90.30.22	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA						Material de Limpeza e Produção de Higienização	01803/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						24.254,92	1.075,05	23.179,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO:000087/17		Soma/Itens: R$ 0,00		Valor Empenhado		1.075,05
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor								
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP								
26.134.447/0001-47								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:34C1DBB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1894/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2018**	**1894**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4015**								
NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP**						CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**		
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01794/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						23.179,87	1.366,74	21.813,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.366,74
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor								
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP								
05.006.683/0001-08								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:47FF3A6A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1895/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/06/2018**	**1895**
Unidade Gestora:								**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: **4199**									
NOME: **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **74.692.179/0001-21**			
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES , 1378									
MUNICIPIO: SÃO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01801/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					21.813,13		189,64	21.623,49	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		189,64
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP									
74.692.179/0001-21									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7652708D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1896/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/06/2018**	**1896**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3996**									
NOME: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**						CNPJ/CPF: **12.772.384/0001-40**			
ENDEREÇO: RUA GILDA SEVERINO BARBOSA , 129									
MUNICIPIO: LAGOA SANTA			UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01795/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					21.623,49		350,65	21.272,84	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 21/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		350,65
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME									
12.772.384/0001-40									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AA83362

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1900/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**06/06/2018**	**1900**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	204	02.07	12	122	0003	2023	3.3.90.30.39	1 00 000	

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos				01805/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
		4.869,22			287,00	4.582,22	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEICULO PLACA HQH 5846, CONFORME ATA 31/2017 – Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 61							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO110/2017		LICITAÇÃO: 000109/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		287,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DD59F3E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 338 DE 02 DE ABRIL DE 2018

DECRETO N.º 0338 DE 2 DE ABRIL DE 2018

Lei Orçamentária N° 214417

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, um crédito adicional no valor de R$ 3.443.600,71 (três milhões quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos reais e setenta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000081		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.400,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000087		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.000,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000119		
339030 - Material de Consumo	R$	16.000,00
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000174		
339030 - Material de Consumo	R$	40.000,00
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000175		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000209		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	780,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000214		
339030 - Material de Consumo	R$	9.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000218		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	8.610,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000219		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	300,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000235		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	140.011,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000252		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.300,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000255		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	7.252,92
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000284		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	9.100,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000285		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	11.600,00
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000309		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	12.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000318		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	18.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000320		
339014 - Diárias - Civil	R$	2.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000321		
339030 - Material de Consumo	R$	41.000,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000344		
339030 - Material de Consumo	R$	230.000,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000360		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	70.000,00
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000402		
339030 - Material de Consumo	R$	9.000,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000421		

319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.700,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000424		
339030 - Material de Consumo	R$	5.500,00
14001 - 18.541.0024.1007 - Ficha: 000435		
449051 - Obras e Instalações	R$	609.724,79
15001 - 13.392.0015.2054 - Ficha: 000453		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000466		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.350,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000503		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	1.520,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000504		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	504.950,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000505		
319013 - Obrigações Patronais	R$	6.000,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000507		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	800,00
08002 - 10.301.0012.1003 - Ficha: 000537		
449051 - Obras e Instalações	R$	258.000,00
08002 - 10.301.0012.1008 - Ficha: 000543		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000562		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	17.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000563		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	76.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000567		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	378.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000568		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	122.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000576		
319113 - Obrigações Patronais	R$	51.820,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000602		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.600,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000607		
339030 - Material de Consumo	R$	15.000,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000639		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	400.000,00
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000661		
335043 - Subvenções Sociais	R$	63.500,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000666		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	1.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000671		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	16.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000678		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000699		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	52.000,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000713		
339030 - Material de Consumo	R$	8.000,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000771		
319013 - Obrigações Patronais	R$	50.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000829		
449093 - Indenizações e Restituições	R$	80.782,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000833		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**3.443.600,71**

Art. 2º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000078		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.400,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000099		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.000,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000102		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	609.724,79
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000124		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	16.000,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000156		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	20.000,00
07001 - 12.365.0011.1002 - Ficha: 000165		
449051 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000207		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.100,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000213		
339030 - Material de Consumo	R$	47.390,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000216		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000222		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	9.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000230		
339030 - Material de Consumo	R$	89.311,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000231		
339030 - Material de Consumo	R$	20.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000236		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.782,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000247		
339030 - Material de Consumo	R$	26.252,92
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000248		

339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
07001 - 12.361.0011.2047 - Ficha: 000260		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	50.000,00
10001 - 27.812.0014.2053 - Ficha: 000271		
339031 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	9.000,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000275		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000282		
339030 - Material de Consumo	R$	600,00
11001 - 15.451.0027.1012 - Ficha: 000288		
449051 - Obras e Instalações	R$	81.000,00
11001 - 17.512.0027.1014 - Ficha: 000297		
449051 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
11001 - 26.782.0023.1016 - Ficha: 000303		
449051 - Obras e Instalações	R$	90.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000313		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000322		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	13.000,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000349		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
11001 - 26.782.0023.2092 - Ficha: 000352		
339030 - Material de Consumo	R$	60.000,00
11001 - 26.782.0023.2092 - Ficha: 000355		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	12.000,00
11001 - 26.782.0023.2092 - Ficha: 000356		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000357		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000393		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	9.000,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000418		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.700,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000423		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.500,00
15001 - 13.392.0015.2054 - Ficha: 000450		
339014 - Diárias - Civil	R$	9.000,00
15001 - 13.392.0015.2054 - Ficha: 000451		
339030 - Material de Consumo	R$	21.000,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000467		
339030 - Material de Consumo	R$	1.350,00
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000484		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	247.720,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000509		
335043 - Subvenções Sociais	R$	9.950,00
07002 - 12.365.0011.2061 - Ficha: 000520		
335043 - Subvenções Sociais	R$	39.600,00
07002 - 12.365.0011.2062 - Ficha: 000531		
335043 - Subvenções Sociais	R$	216.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000557		
335043 - Subvenções Sociais	R$	325.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000559		
339030 - Material de Consumo	R$	76.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000564		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000572		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	30.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000579		
339030 - Material de Consumo	R$	1.820,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000582		
339030 - Material de Consumo	R$	25.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000588		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	20.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000591		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	378.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000592		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	27.000,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000597		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000598		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.600,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000610		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	15.000,00
08002 - 10.301.0012.2039 - Ficha: 000662		
339030 - Material de Consumo	R$	63.500,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000674		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000677		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	2.000,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000698		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000703		
339030 - Material de Consumo	R$	15.000,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000704		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	3.000,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000705		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	34.000,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000721		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	8.000,00

09004 - 08.244.0007.2016 - Ficha: 000778		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**3.043.600,71**
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO.....	**R$**	**400.000,00**
TOTAL GERAL.....	**R$**	**3.443.600,71**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 2 de abril de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:18BED19C

